

# **BALANÇO GERAL 2022**

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

FAZENDA



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.



Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria do Tesouro Estadual  
Superintendência Central de Contadoria Geral

# *BALANÇO GERAL DO ESTADO 2022*

## *NOTAS EXPLICATIVAS*



Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria do Tesouro Estadual  
Superintendência Central de Contadoria Geral

**Romeu Zema Neto**

Governador do Estado de Minas Gerais

**Gustavo de Oliveira Barbosa**

Secretário de Estado de Fazenda

**Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes**

Secretário Adjunto de Fazenda

**Fábio Rodrigo Amaral de Assunção**

Subsecretário do Tesouro Estadual

**Maria da Conceição Barros. de Rezende Ladeira**

Superintendente Central de Contadoria Geral

CRC MG – 068.609-8

## Sumário – Capítulos

<b>1</b>	<b>CONTEXTO OPERACIONAL</b> .....	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>CONTEXTO ORGANIZACIONAL</b> .....	<b>6</b>
<b>3</b>	<b>BASE DE PREPARAÇÃO</b> .....	<b>7</b>
3.1	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES .....	7
3.2	CONSOLIDAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL .....	9
<b>4</b>	<b>PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS</b> .....	<b>9</b>
4.1	ORIENTAÇÕES PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 .....	9
4.2	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	9
4.3	INCLUSÃO DE COTA FINANCEIRA NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	10
4.4	EXCLUSÕES DE RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	10
4.5	EXCLUSÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS NO BALANÇO FINANCEIRO .....	10
4.6	COMPOSIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL .....	11
4.7	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	15
4.8	MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO.....	15
4.9	ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS RELEVANTES .....	15
<b>5</b>	<b>NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b> .....	<b>16</b>
5.1	RECEITAS CORRENTES .....	18
5.1.1	<i>Transferências Tributárias aos Municípios</i> .....	19
5.1.2	<i>Desempenho da Arrecadação do ICMS</i> .....	20
5.1.3	<i>Auxílio Financeiro pela Outorga de Crédito Tributário - ICMS Etanol</i> .....	21
5.1.4	<i>Compensação Financeira pela Perda de ICMS - LC Federal nº 194/22</i> .....	23
5.1.5	<i>Remuneração de Depósitos Bancários</i> .....	27
5.1.6	<i>Receitas de Recursos Transferidos do Fundeb – Exercícios Anteriores</i> .....	28
5.1.7	<i>Recursos Decorrentes do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho</i> .....	29
5.2	RECEITAS DE CAPITAL .....	29
5.3	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS .....	29
5.4	DESPESAS CORRENTES.....	30
5.4.1	<i>Despesas com Pessoal</i> .....	30
5.5	DESPESAS DE CAPITAL .....	33
5.5.1	<i>Investimentos</i> .....	33
5.6	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS .....	34
5.7	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO.....	35
<b>6</b>	<b>NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL</b> .....	<b>35</b>
6.1	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS .....	36
6.2	ATIVO.....	36
6.2.1	<i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i> .....	37
6.2.2	<i>Créditos a Receber</i> .....	37
6.2.3	<i>Despesas a Regularizar – Transferências a Municípios</i> .....	39
6.2.4	<i>Estoques</i> .....	40
6.2.5	<i>Investimentos</i> .....	40
6.2.6	<i>Imobilizado</i> .....	41

6.2.7 Intangível .....	44
6.3 PASSIVO .....	44
6.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais .....	44
6.3.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo .....	45
6.3.3 Renegociação da Dívida Contratual .....	46
6.3.4 Dívida de Longo Prazo .....	49
6.3.5 Obrigações Inscritas em Restos a Pagar .....	49
6.3.6 Termo de Acordo – Ações e Serviços Públicos de Saúde .....	51
6.3.7 Demais Obrigações .....	53
6.3.7.1 Obrigações com precatórios .....	53
6.3.7.2 Pagamento de Indenização de Férias Prêmio .....	54
<b>7 NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....</b>	<b>56</b>
7.1 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS RELEVANTES .....	57
7.2 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS RELEVANTES .....	59
7.3 RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO .....	61
<b>8 NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO .....</b>	<b>62</b>
8.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA .....	63
8.2 INGRESSO EXTRAORÇAMENTÁRIO .....	63
8.3 DESPESA ORÇAMENTÁRIA .....	63
8.4 DISPÊNDIO EXTRAORÇAMENTÁRIO .....	63
<b>9 NOTA EXPLICATIVA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....</b>	<b>64</b>
9.1 ATIVIDADES OPERACIONAIS .....	64
9.2 MOVIMENTAÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA .....	65
9.3 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS .....	65
9.4 DESEMBOLSOS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS .....	65
9.5 ATIVIDADES OPERACIONAIS .....	65
9.6 ATIVIDADES DE INVESTIMENTO .....	65
9.7 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO .....	66
Considerações Finais .....	66
Equipe Técnica .....	67
Elaboração .....	68

## Sumário – Tabelas

TABELA 1– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO – 2022 .....	17
TABELA 2 – EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 2022 .....	18
<b>TABELA 3 – EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 2022 .....</b>	<b>18</b>
TABELA 4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS – 2022 .....	19
TABELA 5 – EVOLUÇÃO MENSAL DA RECEITA DE ICMS – 2022/2021.....	21
TABELA 6 – RECEITAS RECEBIDAS PELO AUXÍLIO FINANCEIRO CONCEDIDO PELA UNIÃO – EC 123 – 2022.....	22
TABELA 7– CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA DAS PERDAS COM ICMS – LC 194/2022.....	25
TABELA 8 – COTA PARTE DOS MUNICÍPIOS PELA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PERDA ICMS - LC 194/22 - (FONTE 20) .....	25
TABELA 9 – COMPENSAÇÃO DE PERDAS COM ARRECADADO DE ICMS – LC 194/2022 COM A DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO .....	27
TABELA 10 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – 2021 E 2022 .....	27
TABELA 11 – RECEITAS DO FUNDEB – EXERCÍCIOS ANTERIORES ARRECADADAS EM 2022 .....	28
<b>TABELA 12 – RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS – 2022 .....</b>	<b>30</b>
TABELA 13 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS POR ELEMENTO DE DESPESA – 2022.....	31
TABELA 14 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS POR FUNÇÃO – 2022.....	31
TABELA 15 – PERFORMANCE DAS DESPESAS COM PESSOAL CONFORME LRF – 2019-2022 .....	32
<b>TABELA 16 – INVESTIMENTOS POR ELEMENTO DE DESPESA 2022/2021 .....</b>	<b>33</b>
<b>TABELA 17 – DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS – POR GRUPO/ELEMENTO – 2021 .....</b>	<b>34</b>
<b>TABELA 18 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO.....</b>	<b>35</b>
<b>TABELA 19 – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO AJUSTADO – 2022 .....</b>	<b>35</b>
TABELA 20 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – 2022/2021 .....	37
TABELA 21 – CRÉDITOS A RECEBER – 2022/2021.....	38
TABELA 22 – AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A RECEBER – 2022/2021.....	38
TABELA 23 – ESTOQUES – 2022/2021.....	40
TABELA 24 – INVESTIMENTOS – 2022/2021 .....	40
TABELA 25 – ATIVO IMOBILIZADO – 2022-2021 .....	41
TABELA 26 – BENS MÓVEIS 2022/2021.....	41
TABELA 27 – BENS IMÓVEIS – 2022/2021.....	42
TABELA 28 – INTANGÍVEL – 2022/2021 .....	44
TABELA 29 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS – SALÁRIOS A PAGAR – 2022/2021 .....	44
TABELA 30 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR – 2022/2021.....	45
TABELA 31 – ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR – 2022/2021.....	45
TABELA 32 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – 2022/2021 .....	45
TABELA 33 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – 2022-2021 .....	46
TABELA 34 – VALORES BAIXADOS PASSIVO CIRCULANTE .....	48
TABELA 35 – DÍVIDA CONTRATUAL INSCRITA EM RESTOS A PAGAR – 2018-2021 .....	48
TABELA 36 – DÍVIDA A LONGO PRAZO – 2022 .....	49
TABELA 37 – RESTOS A PAGAR EM 31/12/2022 – TODOS OS PODERES .....	50
TABELA 38 – ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR EM 31/12/2022 – TODOS OS PODERES.....	50
TABELA 39 – EXECUÇÃO FINANCEIRA DO ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR – 2022 – TODOS OS PODERES.....	51
<b>TABELA 40 – RESTOS A PAGAR POR GRUPO DE DESPESA EM 31/12/2022 – TODOS OS PODERES.....</b>	<b>51</b>
TABELA 41 – RESTOS A PAGAR COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS INSCRITOS ATÉ 2020 .....	52
TABELA 42 – PAGAMENTOS ATÉ 2022 DOS RESTOS A PAGAR COM ASPS INSCRITOS ATÉ 2020.....	52
TABELA 43 – PRECATÓRIOS DEVIDOS EM 31/12/2022 .....	53
TABELA 44 – SALDO DA CONTA CONTÁBIL 2.2.8.9.1.01.05.02 – SENTENÇAS JUD. – PRECATÓRIOS POSTERIOR À LRF POR ÓRGÃO/ENTIDADE ...	53
TABELA 45 – PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES DE FÉRIAS PRÊMIO – PODER EXECUTIVO – 2022 .....	55
TABELA 46 – ESTOQUE DE FÉRIAS PRÊMIO RECONHECIDO COMO PASSIVO EM 31/12/2022 .....	55
TABELA 47– MOVIMENTAÇÃO DA CONTÁBIL 211110103 - FERIAS-PRÊMIO A PAGAR EM 2022.....	56
TABELA 48 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – CONSOLIDADO 2021.....	56
TABELA 49 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS – 2022 .....	57
TABELA 50 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS “OUTRAS VARIAÇÕES” – 2022.....	58
TABELA 51 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS – 2022/2021 .....	59
TABELA 52 – VPD BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS– 2022/2021.....	60
TABELA 53 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2022/2021.....	61
TABELA 54 – BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO 2022 .....	62
TABELA 55 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO 2022.....	64

## Notas Explicativas do Balanço Geral de 2022

As Notas Explicativas, são um componente importante das demonstrações contábeis, constituída por um conjunto de informações e detalhes adicionais que complementam as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, fornecendo maior contexto e esclarecimentos, aos diversos usuários, sobre o desempenho e resultados da entidade.

Abrangem a descrição sucinta das principais políticas contábeis, das informações sobre ativos e passivo, receitas e despesas e demais informações relevantes que, junto com as demonstrações contábeis, proporcionam informações úteis para fins de tomada de decisão, responsabilização e prestação de contas (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados

Neste contexto, apresentamos a seguir as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público do Governo de Minas Gerais do Exercício Financeiro de 2022, quais sejam: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração dos Fluxos de Caixa.

### 1 Contexto Operacional

O Governo do Estado de Minas Gerais é pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.715.615/0001-60, tendo a sua sede administrativa situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001. A base das operações orçamentárias e financeiras para o exercício de 2022 encontra-se apresentada na Lei Estadual nº Lei 24.013, de 30/11/2021 (Lei Orçamentária Anual).

### 2 Contexto Organizacional

O Estado de Minas Gerais exerce suas funções por meio da Administração Pública composta pelos seus órgãos do poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e entidades (fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes) que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Tem como atividades predominantes a prestação de serviços públicos de educação, saúde e segurança pública, dentre outras, que são custeadas com a arrecadação de tributos de competência própria ou oriundas

de transferências constitucionais ou legais efetuadas pela União, bem como de outras fontes de receitas, todas previstas na lei orçamentária anual. Para a prestação desses serviços, a Administração Pública do Poder Executivo possui uma estrutura organizacional administrativa constituída de acordo com a Lei Estadual n.º 23.304, de 30/05/2019.

## 3 Base de Preparação

O conjunto das demonstrações contábeis foi elaborado e apresentado em conformidade com as práticas contábeis brasileiras, com as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, com as Leis Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei Estadual n.º 24013, de 30/11/21) e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Mcasp, 2021, 9ª edição).

As Demonstrações Contábeis Consolidadas foram elaboradas utilizando-se os dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (Siafi/MG) e contemplam os dados contábeis de todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual integrantes do Orçamento Fiscal. São compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Integram ainda as Demonstrações Contábeis os relatórios complementares acerca do movimento orçamentário, financeiro e patrimonial do Governo de Minas exigidos pela Lei Federal 4.320/64.

### 3.1 Empresas Estatais Dependentes

Quanto aos relatórios que envolvem os dados das Empresas Estatais Dependentes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG), Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (Epamig) e Empresa Mineira de Comunicação (EMC) alguns esclarecimentos se fazem necessário:

- a) De acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações, as empresas têm até **quatro meses seguintes ao término do exercício social** para realizar a Assembleia Geral Ordinária, conforme disposto no seu art. 132, devendo as demonstrações financeiras, dentre outros documentos, serem publicados até 5 dias antes da Assembleia Geral Ordinária - § 3º do art. 133. Por outro lado, os demonstrativos fiscais do Estado exigidos pela Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, devem ser publicados até **trinta dias após o**

**encerramento do período** a que corresponderem e as contas do Governo apresentadas por meio do Balanço Geral do Estado de forma consolidada e individualizada dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais entregues à Assembleia Legislativa dentro de **sessenta dias da abertura da sessão legislativa ordinária**, conforme disposto no inciso XII do art. 90 da Constituição Estadual.

- b) Seus sistemas próprios de contabilidade e o Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - Siafi/MG, utilizado pelas demais unidades orçamentárias do Governo de Minas, não estão integrados.
- c) Diante das razões expostas anteriormente, as informações financeiras e patrimoniais das empresas dependentes de dezembro de 2022 não integram as demonstrações contábeis consolidadas do Estado, no entanto, seus dados orçamentários, receitas e despesas, compõem os demonstrativos contábeis pertinentes.

Diante disso são adotados os seguintes procedimentos pela Diretoria Central de Contabilidade Governamental (DCC) da Superintendência Central de Contabilidade Governamental (SCCG):

- a) Os dados orçamentários, receitas e despesas, são inseridos no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - Siafi/MG mensalmente, mediante informações encaminhadas pelas empresas. Dessa forma, contemplam todos os demonstrativos relativos à gestão orçamentária, ou seja, integram os resultados orçamentários do Governo de Minas Gerais no período de competência a que se referem e portanto, compõem os demonstrativos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária/LRF, pblicado bimestralmente.
- b) Os dados financeiros e patrimoniais das empresas dependentes, são inseridos no Siafi assim que são publicados seus balanços. Assim, tais informacoes não compõem a consolidação do Balanco Patrimonial e Financeiro do Estado, entretanto após a publicação do seus balanços suas informacoes são inseridas nos demonstrativos integrantes do Relatório de Gestão Fiscal/LRF no primeiro quadrimestre subsequente.

A relação das entidades da administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes estão disponíveis no seguinte link do sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais: [http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria\\_geral/relacao\\_organos\\_entidades\\_cnpj/](http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/relacao_organos_entidades_cnpj/)

## 3.2 Consolidação do Balanço Patrimonial

A consolidação do Balanço Patrimonial engloba as informações dos órgãos e entidades que compõem o orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais, ou seja, a Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais, não incluindo os dados das Empresas Estatais Dependentes, conforme justificado no tópico anterior.

Na consolidação foram excluídos os saldos das contas contábeis cujo 5º nível (subtítulo) seja 2 – Intra Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Os efeitos dessas exclusões estão apresentados no balanço patrimonial consolidado ajustado, constante deste relatório.

## 4 Principais Políticas Contábeis

Neste item apresentamos as principais práticas contábeis adotadas pelo Estado de Minas Gerais na elaboração das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.

### 4.1 Orientações para Encerramento do Exercício de 2022

A fim de estabelecer as regras e procedimentos específicos para o encerramento do exercício financeiro de 2022, dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, foi editado o Decreto Estadual nº 48.531, de 11/11/2022, que visa atribuir responsabilidades, fixar os prazos, definir critérios e procedimentos para o encerramento das contas públicas.

### 4.2 Reavaliação de Bens Móveis

Diante das exigências nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Estado de Minas estabeleceu as diretrizes para reavaliação geral dos materiais permanentes dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo desde 2019. A reavaliação ocorre de forma automatizada pelo Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (Siad-MG) com informações atualizadas tempestivamente e registradas contabilmente de forma automática por meio do Siafi-MG. A metodologia de reavaliação geral dos materiais permanentes adota a abordagem do custo de reposição depreciado dos bens, utilizando para tanto informações sobre o custo de reposição, o estado de conservação e a vida útil decorrida dos bens móveis.

## 4.3 Inclusão de Cota Financeira no Balanço Orçamentário

Para fins de composição do Balanço Orçamentário da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais foram consideradas, além da receita e despesa orçamentárias, as informações pertinentes às Cotas Financeiras Concedidas e/ou Cotas Financeiras Recebidas constantes das contas contábeis dos títulos 3.5.1.1 e 4.5.1.1 – Transferências Intragovernamentais, visando demonstrar os recursos financeiros transferidos aos órgãos e entidades do Estado para fazer face às suas despesas.

## 4.4 Exclusões de Receitas e Despesas Intraorçamentárias

As Operações Intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo, não representando novas entradas ou novas saídas de recursos, mas apenas movimentação de receitas ou de despesas entre seus órgãos e entidades.

Para segregar as despesas Intraorçamentárias das demais operações, a Portaria STN nº 688, de 14 de outubro de 2005, determina que sua execução deve ser registrada na Modalidade de Despesa 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal.

Quanto às Receitas Intraorçamentárias, estas foram estabelecidas pela Portaria Interministerial STN/SOF n.º 338, de 26 de abril de 2006 e são representadas, respectivamente, pelos códigos 7 para registro das Receitas Correntes e 8 para as Receitas de Capital e suas classificações. Segundo disposto na referida Portaria, não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificações das Categorias Econômicas “Receita Corrente” e “Receita de Capital”, possibilitando desta forma a eliminação de dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis de característica orçamentária.

## 4.5 Exclusão de Transferências Intraorçamentárias no Balanço Financeiro

No Balanço Financeiro as receitas e as despesas orçamentárias são demonstradas respectivamente pela origem e aplicação recurso, no entanto, as transferências Intraorçamentárias são excluídas com objetivo de evitar a duplicidade dos valores.

## 4.6 Composição do Balanço Patrimonial

### a) Quadro Principal

No quadro principal, conforme mencionado no Mcasp 9ª Edição, 2021, tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis.

O Quadro Principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título).

Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente. A NBC TSP 11 prevê a adoção das seguintes formas de apresentação dos ativos e passivos:

- Segregação em ativos circulantes e não circulantes e passivos circulantes e não circulantes, sendo este o modelo que deve ser adotado preferencialmente;
- Apresentação baseada na liquidez, aplicável apenas quando proporcionar informação que seja mais relevante. Tal situação pode ocorrer, por exemplo, em instituições financeiras, pelo fato de que tais instituições não fornecem bens ou serviços dentro de ciclo operacional claramente identificável.

Conforme explicado anteriormente, não estão incluídos os dados das Empresas Estatais Dependentes.

#### a.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

De acordo com a NBC TSP 12 Demonstração dos Fluxos de Caixa, o caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, e equivalentes de caixa às aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

O saldo de caixa e depósitos bancários em moeda estrangeira, quando do encerramento do exercício, é realizado a conversão para a moeda funcional à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. A

remuneração das aplicações financeiras é reconhecida como uma variação patrimonial aumentativa, respeitando o regime de competência.

## a.2) Créditos a Receber

Compreende os clientes, empréstimos e financiamentos concedidos, dívida ativa tributária e não tributária e ajustes para eventuais perdas desses direitos, principalmente oriundos da inadimplência. Os créditos a receber de clientes, empréstimos e financiamento concedidos são reconhecidos pelo valor original. Quando em moeda estrangeira, a conversão em moeda funcional é feita considerando a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A dívida ativa é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. (Mcas, 9ª edição). O conceito de dívida ativa encontra-se disciplinado no artigo 201 do Código Tributário Nacional, que assim define o termo:

*Art. 201 Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.*

A Lei Federal 4.320/64 assim dispõe no art. 39 sobre dívida ativa:

*Art. 39 Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias.*

*§ 1º Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.*

Os riscos previstos de não recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Esses ajustes são lançados contabilmente em contrapartida a uma variação patrimonial diminutiva.

O valor dos créditos cuja expectativa de realização seja de até doze meses da data base de elaboração das demonstrações contábeis é registrado no Ativo Circulante. Caso a expectativa de realização do direito seja superior a doze meses da data base das demonstrações, o valor é registrado no Ativo Não Circulante.

### a.3) Estoques

Os estoques são reconhecidos pelo custo de aquisição ou produção de acordo com a NBC TSP – SP 04 Estoques. O custo de aquisição também inclui os gastos incorridos diretamente atribuíveis à aquisição do bem.

Os itens recebidos a título gratuito, como doações e outras formas, são mensurados e reconhecidos aplicando o valor justo na data da transação. As saídas de estoques são mensuradas por meio do custo médio, considerando o custo histórico de aquisição ou produção.

### a.4) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis e está demonstrado inicialmente pelo seu custo de aquisição ou construção em conformidade com a NBC TSP – SP 07 Ativo Imobilizado. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis à aquisição do item de imobilizado.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. A mensuração dos bens móveis e imóveis recebidos a título gratuito, como doações e outras modalidades, é realizada mediante a apuração do valor justo na data da transação.

A reavaliação dos bens móveis e imóveis adota como metodologia de mensuração o custo de reposição depreciado. Como ato subsequente ao reconhecimento, os ativos imobilizados de vida útil definida são depreciados de forma linear em contrapartida às contas de Variação Patrimonial Diminutiva.

### a.5) Intangível

O ativo intangível é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição ou de produção.

### a.6) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

São compostas pelas obrigações referentes a salários ou remunerações e benefícios que o servidor ou empregado tenha direito, tais como: aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais e precatórios originários dessas obrigações.

### a.7) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente quando do recebimento dos recursos relacionados às operações.

Os saldos estão ajustados a valor presente na data das demonstrações. Os juros pré e pós fixados, as variações cambiais e os demais encargos são registrados em contrapartida a uma variação patrimonial.

### a.8) Fornecedores e Contas a Pagar

As obrigações com fornecedores e contas a pagar são reconhecidas pelo fato gerador da obrigação, permanecendo registradas no passivo até sua baixa pelo pagamento.

### a.9) Provisões

As provisões são reconhecidas quando existir uma obrigação presente como resultado de um evento passado, cujo valor possa ser estimado de maneira confiável e que seja provável uma saída de recursos que incorpore benefícios econômicos para liquidar a obrigação.

O reconhecimento inicial é realizado em contrapartida ao registro de uma Variação Patrimonial Diminutiva. Após o reconhecimento, qualquer alteração no valor da provisão é registrada em contrapartida a uma variação patrimonial.

## b) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. As informações para elaboração deste demonstrativo são extraídas do quadro principal do balanço patrimonial nas classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Pcasp, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”.

## c) Quadro das Contas de Compensação

Apresenta os atos potenciais ativos e passivos que podem afetar o patrimônio do ente. De acordo com o art. 105 da Lei Federal nº 4.320/1964, no § 5º, nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações não registradas no ativo e passivo e que, direta ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

## 4.7 Demonstração das Variações Patrimoniais

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) correspondem aos aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários. As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) correspondem às diminuições da situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários. Ao final do exercício financeiro VPAs e VPDs são confrontadas, apurando-se desta forma o superávit ou déficit patrimonial do ano em contrapartida com o Patrimônio Líquido.

## 4.8 Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$) que é a moeda funcional, ou seja, a moeda do ambiente econômico principal no qual opera os órgãos e as entidades do Governo de Minas Gerais.

## 4.9 Estimativas e Julgamentos Relevantes

Estimativa contábil é um ajuste nos saldos contábeis de ativo ou passivo, ou nos montantes relativos ao consumo periódico de ativo, que resulta da avaliação da situação atual dos ativos e passivos e das obrigações e dos benefícios futuros esperados a eles associados, observando: (NBC TSP 23, 2019)

- a) Mensuração do valor justo dos ativos bens móveis ou imóveis que foram reavaliados ou que tiveram a sua primeira avaliação foi realizada com dados comparáveis ao valor de reposição, conforme Resolução Seplag nº 37, de 09 julho de 2010;
- b) No ajuste para perdas da dívida ativa foi utilizada a média ponderada de recebimento dos últimos 3 exercícios, e a classificação dos créditos quanto ao grau de risco e tipo de recuperação, conforme a fase em que os processos se encontrem.

## 5 Notas Explicativas do Balanço Orçamentário

A Constituição brasileira determina que as entidades do setor público deverão elaborar o orçamento anual, submetê-lo à aprovação do poder Legislativo e disponibilizá-lo à sociedade, para acompanhamento, fiscalização e controle das políticas públicas.

Segundo o MCASP (9ª edição), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

As Receitas Orçamentárias representam as disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. É o instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas e são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por meio da Portaria Conjunta nº 650, de 24 de setembro de 2019, foi promovida a alteração no código da natureza de receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação de forma facultativa em 2022 e obrigatória a partir de 2023. Essa alteração reservou dois dígitos do código da natureza de receita, referente aos desdobramentos da receita para a separação dos códigos da União daqueles códigos específicos para os demais entes federados. Esse procedimento visa otimizar a utilização dos códigos da natureza de receita, encerrando com a reserva do número “8” no quarto nível do código da natureza da receita para atendimento das peculiaridades ou necessidades dos estados, Distrito Federal e municípios.

A Receita Orçamentária é classificada em duas grandes categorias econômicas: as Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas. Provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis

em Despesas Correntes (Transferências Correntes); por fim, demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores, nem no conceito de receita de capital (Outras Receitas Correntes). (MCASP, 9ª edição)

Ainda segundo o MCASP, a segunda categoria econômica é representada pelas Receitas de Capital, que são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. São provenientes da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas, da conversão, em espécie, de bens e direitos e de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

O Balanço Orçamentário é composto por: Quadro Principal; Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados. A Tabela 1 apresenta o Quadro Principal do Balanço Orçamentário Consolidado do exercício de 2022.

Tabela 1– Balanço Orçamentário Consolidado – 2022

R\$ milhares

Receita Orçamentária	Notas Explicativas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b - a)		
<b>Receitas (Exceto Intraorçamentárias)</b>		<b>86.256.119</b>	<b>92.958.339</b>	<b>99.875.370</b>	<b>6.917.031</b>	<b>(+)</b>	
Receitas Correntes	5.1	83.049.094	89.422.975	96.541.001	7.118.026	(+)	
Receitas de Capital		3.207.025	3.535.364	3.334.369	(200.996)	(-)	
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>		<b>18.696.458</b>	<b>18.725.677</b>	<b>18.840.462</b>	<b>114.785</b>	<b>(+)</b>	
Receitas Correntes	5.3	18.696.458	18.725.677	18.840.462	114.785	(+)	
<b>Total das Receitas</b>		<b>104.952.577</b>	<b>111.684.016</b>	<b>118.715.832</b>	<b>7.031.816</b>	<b>(+)</b>	
<b>Déficit</b>		-	-	-	-		
<b>Total</b>		<b>104.952.577</b>	<b>111.684.016</b>	<b>118.715.832</b>	<b>7.031.816</b>	<b>(+)</b>	
Saldos Exercícios Anteriores - Superávit Financeiro				5.938.350			
Despesa Orçamentária	Notas Explicativas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e - f)
<b>Despesas (Exceto Intraorçamentárias)</b>		<b>118.744.987</b>	<b>130.072.992</b>	<b>97.792.611</b>	<b>92.410.080</b>	<b>87.698.673</b>	<b>32.280.380 (+)</b>
Despesas Correntes	5.4	104.780.071	111.548.318	84.270.724	81.484.971	77.356.140	27.277.594 (+)
Despesas de Capital		13.081.446	18.345.215	13.521.887	10.925.108	10.342.534	4.823.327 (+)
<b>Reserva de Contingência</b>		<b>883.471</b>	<b>179.459</b>	-	-	-	<b>179.459</b>
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>		<b>18.696.458</b>	<b>19.101.892</b>	<b>18.697.168</b>	<b>18.629.677</b>	<b>18.503.854</b>	<b>404.724 (+)</b>
<b>Subtotal das Despesas</b>		<b>137.441.445</b>	<b>149.174.884</b>	<b>116.489.779</b>	<b>111.039.757</b>	<b>106.202.527</b>	<b>32.685.105 (+)</b>
<b>Superávit</b>		-	-	<b>2.226.053</b>	<b>7.676.075</b>	<b>12.513.305</b>	-
<b>Total</b>		<b>137.441.445</b>	<b>149.174.884</b>	<b>118.715.832</b>	<b>118.715.832</b>	<b>118.715.832</b>	<b>30.459.052 (+)</b>

Fonte: Armazém Siafi/MG

Nota: (1) - Incluídos os valores da dedução da receita.

As Tabela 2 e Tabela 3 apresentam as movimentações dos Restos a Pagar não Processados e Processados, respectivamente, ocorridas no exercício de 2022:

Tabela 2 – Execução de Restos a Pagar Não Processados em 2022

R\$ milhares

Restos a Pagar Não Processados	5311 – Inscritos em Ex. Anteriores (Até 2020) (a)	5311 – Inscritos 31/dez do Ex. Anterior (2021) (b)	6.3.1.3 + 6.3.1.4 – Liquidados (c)	6.3.1.4 – Liquidados Pagos (d)	6.3.1.9 – Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
<b>Despesas (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>3.501.161</b>	<b>7.001.532</b>	<b>3.293.232</b>	<b>3.248.197</b>	<b>2.107.689</b>	<b>5.146.807</b>
Despesas Correntes	2.518.150	2.511.775	1.675.082	1.666.109	1.313.313	2.050.504
Despesas de Capital	983.010	4.489.757	1.618.150	1.582.088	794.376	3.096.303
<b>Despesas (Intraorçamentárias)</b>	<b>213.773</b>	<b>9.679</b>	<b>30.075</b>	<b>30.075</b>	<b>94.178</b>	<b>99.198</b>
<b>Total</b>	<b>3.714.934</b>	<b>7.011.212</b>	<b>3.323.307</b>	<b>3.278.273</b>	<b>2.201.867</b>	<b>5.246.006</b>

Tabela 3 – Execução de Restos a Pagar Processados em 2022

R\$ milhares

Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados	5.3.2.1 – Inscritos em Exercícios Anteriores (Até 2020) (a)	5.3.2.1 – Inscritos em 31/dez do Exercício Anterior (2021) (b)	6.3.2.2 – Pagos (c)	6.3.2.9 – Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
<b>Despesas (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>31.790.976</b>	<b>15.553.068</b>	<b>5.900.304</b>	<b>34.510.406</b>	<b>6.933.334</b>
Despesas Correntes	21.477.143	11.918.519	5.374.724	22.547.760	5.473.178
Despesas de Capital	10.313.833	3.634.549	525.579	11.962.646	1.460.157
<b>Despesas (Intraorçamentárias)</b>	<b>577.239</b>	<b>221.881</b>	<b>391.399</b>	<b>16.285</b>	<b>391.436</b>
<b>Total</b>	<b>32.368.215</b>	<b>15.774.949</b>	<b>6.291.703</b>	<b>34.526.691</b>	<b>7.324.770</b>

## 5.1 Receitas Correntes

São as provenientes de Tributos; de Contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); por fim, demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores, nem no conceito de receita de capital (Outras Receitas Correntes)

Conforme Tabela 1, em 2022 a receita arrecadada (incluindo corrente e capital) pelo Governo de Minas Gerais atingiu o montante de R\$ 118.715.832 mil. Dentre as receitas de maior expressividade estão as receitas tributárias e as transferências correntes.

A análise detalhada das receitas orçamentárias de 2022 encontra-se no volume do Relatório Contábil que acompanha a prestação de contas do Governador ao Poder Legislativo.

### 5.1.1 Transferências Tributárias aos Municípios

Conforme o art. 158 da Constituição Federal, pertencem aos Municípios 50% do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios e 25% do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Até o exercício de 2021, o repasse dos valores pertencentes aos municípios era realizado por meio da execução orçamentária de despesas em dotação da Unidade Orçamentária 1911 – Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – EGE-SEF, discriminada na Ação Orçamentária 7844 – Transferências Constitucionais a Municípios.

A partir do exercício de 2022, o Estado de Minas Gerais passou a registrar contabilmente os repasses das parcelas de tributos arrecadados pelo Estado pertencentes aos municípios valendo-se do mecanismo de “Deduções da Receita Orçamentária”, previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, pág. 62, tendo em vista que tais repasses não constituem efetivamente despesas do Estado. O procedimento foi devidamente autorizado pelo Comitê de Orçamento e Finanças de Minas Gerais – COFIN.

Em face da definição de adoção da nova metodologia de repasse aos municípios ter ocorrido após a aprovação do Orçamento Fiscal para o exercício de 2022 pela Assembleia Legislativa, o Orçamento Inicial na LOA nº 24.013, de 30/11/2021 consignou valor na despesa de transferência tributária aos municípios (natureza de despesa: 334081 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas), que compõem o grupo “Outras Despesas Correntes”.

Entretanto, na execução orçamentária não houve valor total correspondente em função da alteração de metodologia, conforme demonstrado na Tabela 4.

Tabela 4 - Execução Orçamentária de Transferências a Municípios – 2022

Classificação da Despesa	R\$ milhares	
	Previsão Inicial LOA 2022	Despesa Empenhada 2022
Despesas Correntes	104.780.071	84.270.724
Outras Despesas Correntes	41.328.761	22.707.866
Natureza de Despesa 334081 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	20.757.349	0,00

Fonte: Armazém SIAFI/MG

## 5.1.2 Desempenho da Arrecadação do ICMS

A arrecadação líquida do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (deduzidos FUNDEB, transferências a municípios e direitos creditórios) do Estado de Minas Gerais atingiu o montante de R\$ 42.564.681.982,87 em 2022, apontando para um crescimento de 4,15% em comparação com o exercício de 2021. Tal índice não acompanhou a trajetória de crescimento do tributo nos últimos anos e sequer recompôs a perda inflacionária de 2022, frente ao índice nacional de preços ao consumidor – IPCA Amplo (IBGE), qual seja de 5,78%.

A tímida variação positiva na arrecadação do ICMS decorreu de decisões governamentais em face do alto preço dos combustíveis, quando o litro de gasolina chegou a custar R\$ 8,59 na cidade de São Paulo, em abril de 2022 (CNN Brasil). Nesse contexto, foi editada a Lei Complementar nº 192, de 11/03/2022, que definiu os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o ICMS, ainda que as operações se iniciem no exterior, e a Lei Complementar nº 194, de 23/06/2022, que promoveu alterações na Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) quanto ao tratamento dos combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo como bens e serviços essenciais e indispensáveis, gerando a vedação de fixação de alíquotas sobre o ICMS em patamar superior ao das operações em geral.

Diante de tais dispositivos legais, os entes federativos reduziram as alíquotas do ICMS e, conseqüentemente, foram afetados com fortes perdas de arrecadação no exercício de 2022, como foi o caso do Estado de Minas Gerais.

Em outubro de 2022, a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais efetuou os cálculos dos impactos na arrecadação de ICMS do segmento combustíveis, energia elétrica e comunicações apurando uma perda de R\$ 728.769.120,00 para julho/2022, de R\$ 810.627.672,00 para agosto/2022, de R\$ 953.805.082,00 para setembro/2022 e de R\$ 970.894.586,00 para outubro/2022, atualizados pelo IPCA e totalizando R\$ 3.464.096.460,00, conforme Notas Técnicas nº 5 e nº 6/SEF/SAIF-DIEF-DPE/2022.

No encerramento do exercício de 2022, os valores contabilizados da receita de ICMS, cota parte estado, comprovaram o decréscimo da arrecadação do imposto e justificado pela adoção das medidas do Governo Federal, evidenciadas na Tabela 5 .

Tabela 5 – Evolução Mensal da Receita de ICMS – 2022/2021

Mês	2021	2022	Variação %
Janeiro	3.256.101.231,48	3.710.063.301,15	13,94
Fevereiro	2.978.995.131,74	3.238.505.133,52	8,71
Março	2.816.008.843,50	3.354.522.780,63	19,12
Abril	3.193.168.256,53	3.786.770.810,80	18,59
Mai	3.037.898.080,90	3.789.435.479,24	24,74
Junho	3.385.682.491,72	3.837.430.997,60	13,34
Julho	3.463.195.223,01	3.639.563.585,01	5,09
Agosto	3.906.817.688,90	3.425.087.891,76	-12,33
Setembro	3.823.688.239,77	3.516.784.857,39	-8,03
Outubro	3.527.943.555,82	3.446.515.769,96	-2,31
Novembro	3.705.017.106,06	3.399.493.941,08	-8,25
Dezembro	3.774.585.340,42	3.420.507.434,73	-9,38
<b>Total</b>	<b>40.869.101.189,85</b>	<b>42.564.681.982,87</b>	<b>4,15</b>

Fonte: Armazém Siafi/MG

### 5.1.3 Auxílio Financeiro pela Outorga de Crédito Tributário - ICMS Etanol

Em 14/07/2022 foi editada a Emenda Constitucional nº 123, que dispõe sobre o estabelecimento de diferencial de competitividade para os biocombustíveis e sobre medidas para atenuar os efeitos do estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes. Além disso, a EC nº 123/2022 estabeleceu regras para a concessão do crédito tributário e recebimento dos recursos financeiros pelos entes federados. O referido ditame legal dispõe em seu inciso V do art. 5º:

*Art. 5º Observado o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a União, como únicas e exclusivas medidas a que se refere o parágrafo único do referido dispositivo, excluída a possibilidade de adoção de quaisquer outras:*

.....

*V - entregará na forma de auxílio financeiro o valor de até R\$ 3.800.000.000,00 (três bilhões e oitocentos milhões de reais), em 5 (cinco) parcelas mensais no valor de até R\$ 760.000.000,00 (setecentos e sessenta milhões de reais) cada uma, de agosto a dezembro de 2022, exclusivamente para os Estados e o Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território, em montante equivalente ao valor recebido.*

Em decorrência do dispositivo constitucional, o Estado de Minas Gerais recebeu recursos financeiros no montante de R\$ 530.416.905,75, no exercício de 2022, registrado como receitas correntes na conta contábil “Transferências da União e de suas Entidades” e classificado no nível auxiliar 1718.99.1.1.31 Outras Transferências da União - Auxílio Financeiro pela Outorga de Crédito Tributário - ICMS Etanol, distribuídos conforme Tabela 6.

Tabela 6 – Receitas recebidas pelo Auxílio Financeiro concedido pela União – EC 123 – 2022

R\$

Classificação da Receita		Fonte	Valor Arrecadado (R\$)				
Código	Descrição		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1718.99.1.1.31.001	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário - ICMS Etanol – Cota Parte Estado	18	63.650.028,69	127.300.057,38	63.650.028,69	63.650.028,69	318.250.143,45
1718.99.1.1.31.002	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário - ICMS Etanol – Cota Parte Municípios	20	26.520.845,29	53.041.690,58	26.520.845,29	42.433.352,46	148.516.733,62
1718.99.1.1.31.003	Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário - ICMS Etanol – Cota Parte Fundeb	23	15.912.507,17	31.825.014,34	15.912.507,17	0,00	63.650.028,68
<b>Total</b>			<b>106.083.381,15</b>	<b>212.166.762,30</b>	<b>106.083.381,15</b>	<b>106.083.381,15</b>	<b>530.416.905,75</b>

Fonte: Armazém SIAFI/MG

Como relatado na EC nº 123/2022, o auxílio financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal representa a compensação às outorgas de créditos tributários do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado em seu território. Vê-se, portanto, que tal compensação financeira decorre das concessões de créditos tributários do ICMS, enquadrando-se, assim, na base de cálculo (receitas de impostos e transferências) dos índices com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Por fim, registra-se que a distribuição da parcela referente à receita do Auxílio Financeiro recebida no mês de dezembro de 2022, qual seja R\$ 106.083.381,15, foi devidamente realizada pelo Banco do Brasil, sendo: os débitos referente ao FUNDEB cota parte Município 5%, FUNDEB cota parte Estado 15%, PASEP Estado 1% e PASEP Município 1%, restando na conta apenas os valores Líquidos do Estado e dos Municípios, conforme percentuais estabelecidos na Constituição Federal de 88, artigo 158, Inciso IV, artigo 212 e Lei Complementar 8/1970.

Entretanto, o registro contábil realizado pela Superintendência Central de Administração Financeira/SEF, unidade executora 1910026, referente ao valor de R\$ 15.912.507,17 devido ao FUNDEB Cota-Parte Estado, ocorreu, por equívoco na classificação da receita “1718.99.1.1.31.002 - Auxílio Financeiro pela Outorga de Crédito Tributário - ICMS Etanol - Cota Parte dos Municípios – Fonte 20” e não na classificação prevista “1718.99.1.1.31.003 - Auxílio Financeiro pela Outorga de Crédito Tributário - ICMS Etanol - Cota Parte do Fundeb – Fonte 23. Tendo em vista que o fato foi identificado após o encerramento do exercício financeiro de 2022, a reclassificação da fonte de recursos da receita orçamentária em questão não foi realizada, contudo tal fato não prejudicou a distribuição dos recursos ao Fundeb.

#### 5.1.4 Compensação Financeira pela Perda de ICMS - LC Federal nº 194/22

A Lei Complementar nº 192, de 11/03/2022, definiu os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior, e a Lei Complementar nº 194, de 23/06/2022, promoveu alterações na Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) quanto ao tratamento dos combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo como bens e serviços essenciais e indispensáveis, gerando a vedação de fixação de alíquotas sobre o ICMS em patamar superior ao das operações em geral. Diante de tais dispositivos legais, os entes federativos reduziram as alíquotas do ICMS e, conseqüentemente, foram afetados com as perdas de arrecadação no exercício de 2022.

Nesse contexto, o Estado de Minas Gerais ajuizou a Ação Cível Originária 3594 junto ao Supremo Tribunal Federal requerendo a compensação das perdas de arrecadação com o ICMS, quando foi deferida Medida Cautelar pelo STF determinando à União que realizasse a referida compensação, bem como não inscrevesse o Estado em quaisquer cadastros de inadimplência.

Nos termos da Medida Cautelar concedida pelo STF, em outubro de 2022, a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais efetuou os cálculos dos impactos na arrecadação de ICMS do segmento combustíveis, energia elétrica e comunicações apurando uma perda de R\$ 3.464.096.460,00 para o período de julho a outubro/2022, conforme Notas Técnicas nº 5 e nº 6/SEF/SAIF-DIEF-DPE/2022.

Em 02/09/2022, o Ministério da Economia editou a Portaria ME nº 7.889/2022 regulamentando a dedução do valor das parcelas dos contratos de dívida do Estado ou do Distrito Federal administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022.

Pela citada Portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional determina que a apuração das perdas seja realizada a partir dos Anexos III dos relatórios resumidos de execução orçamentária - RREO referentes ao 6º bimestre de 2021 e de 2022 (este de publicação até 30 de janeiro de 2023), a saber:

*Art. 2º Compete à Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia apurar as perdas de arrecadação dos Estados ou do Distrito Federal com o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 194, de 2022.*

§ 1º A apuração das perdas de que trata o caput:

I - será realizada a partir dos Anexos III dos relatórios resumidos de execução orçamentária - RREO referentes ao sexto bimestre de 2021 e de 2022 encaminhados à Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia pelos Estados e Distrito Federal por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI;

II - utilizará dados da arrecadação nominal bruta de ICMS; e

III - observará o processo administrativo estabelecido pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 2º Será devida a dedução de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 194, de 2022, se verificada, na comparação entre os exercícios de 2021 e 2022, redução de arrecadação nominal total de ICMS:

.....

Também foram emitidas, pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em 11/11/2022, a Nota Conjunta SEI nº 11/2022/CCONT/CGTES/CESEF/SUCON/SUAFI/SUPEF/STN/SETO-ME e a Nota Técnica SEI nº 50857/2022, as quais orientam a contabilização da compensação das perdas de arrecadação do ICMS pelos entes federados com a respectiva dedução na dívida administrada pelo Tesouro Nacional ou com garantia da União.

Assim, utilizando-se da prerrogativa da medida cautelar, o Estado de Minas Gerais realizou no exercício de 2022 a compensação no pagamento das dívidas administradas pelo Tesouro Nacional no montante de R\$2.365.164.766,33, mesmo antes de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 6º bimestre cujos dados foram divulgados pela Portaria SCCG/SEF 1056 de 30/01/2023, publicado no Diário Eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais de 30/01/2023, edição nº 2025/2023.

#### a) Dos registros Contábeis – Receita Orçamentária

Do ponto de vista dos registros contábeis dos fatos, a Nota Técnica SEI 50857/2022/ME disciplina no item 2.1 que os Estados deverão registrar receita orçamentária pelos valores compensados na dívida em função da perda do ICMS, muito embora não exista o fato gerador da arrecadação da receita tributária. O argumento da STN para tal proposição é destacado no item 16 da citada Nota Técnica, afirmando que “*mesmo não havendo fluxo de caixa, ensejam os registros na elaboração dos indicadores para fins de atendimento às exigências normativas e constitucionais, tais como resultado primário, teto de gastos, receita corrente líquida, dentre outros.*”

Nesse sentido, o Governo de Minas Gerais registrou a receita orçamentária na subcategoria da receita “Transferências Correntes” nas classificações destacadas na Tabela 7 com os registros pertinentes a cota parte dos Municípios e do Fundeb.

Tabela 7– Classificação da Receita das Perdas com ICMS – LC 194/2022

Classificação da Receita		Saldo em 31/12/2022
1718.99.1.1.32.001	Compensação Financeira Perda ICMS - LC Fed. 194/22 - Cota Parte do Estado (Fonte 10)	1.419.098.859,80
1718.99.1.1.32.002	Compensação Financeira Perda ICMS - LC Fed. 194/22 - Cota Parte dos Municípios (Fonte 20)	591.291.191,58
1718.99.1.1.32.003	Compensação Financeira Perda ICMS - LC Fed. 194/22 - Cota Parte do Estado para FUNDEB (Fonte 23)	354.774.714,95
<b>Total da receita de compensação das perdas de ICMS reconhecida em 2022</b>		<b>2.365.164.766,33</b>

Fonte: RFCAE 341 de dezembro/2022

Por outro lado, a Dívida do Estado foi compensada com as perdas do ICMS por meio de empenho, liquidação e quitação dos respectivos passivos de Longo prazo com a União.

b) Da transferência da cota-parte aos municípios e Fundeb

A transferência da cota-parte aos municípios foi executada em conformidade com a Medida Cautelar concedida na Ação Cível Originária 3.594, que determinou o repasse de 25% da compensação por perdas de arrecadação de ICMS realizada pelo Estado, nos seguintes termos:

*“Evidentemente, insta salientar que o percentual de 25% correspondente aos Municípios estará resguardada, na forma do art. 4º, tendo os Estados que realizar os repasses devidos, sob pena de aplicação do § 3º do mesmo art. 4º da Lei Complementar 194/2022”.*

No período de agosto a dezembro de 2022 foram efetuados os repasses constantes da Tabela 8.

Tabela 8 – Cota Parte dos Municípios pela Compensação Financeira Perda ICMS - LC 194/22 - (Fonte 20)

Contrato	Parcela	Valor Compensado na Dívida	Valor repassado aos municípios (25%)
004/98/STN/COAFI	ago/22	450.104.298,04	112.526.074,51
004/98/STN/COAFI	set/22	453.478.226,89	113.369.556,72
283/2022/CAF	out/22	173.809.700,29	43.452.425,07
BB/DMLP	out/22	17.929.597,39	4.482.399,35
004/98/STN/COAFI	out/22	457.679.278,39	114.419.819,60
283/2022/CAF	nov/22	175.089.113,50	43.772.278,38
004/98/STN/COAFI	nov/22	460.786.077,90	115.196.519,48
283/2022/CAF	dez/22	176.288.473,93	44.072.118,48
<b>Total</b>		<b>2.365.164.766,33</b>	<b>591.291.191,59</b>

Fonte: SCGOV/SCAF/STE/SEF

Corroborado pela Nota Técnica SEI nº 50857/2022/ME os repasses aos municípios foram realizados de acordo com a competência na qual os efeitos financeiros das compensações foram efetivados.

Devido a excepcionalidade da situação e considerando a particularidade desses repasses aos municípios optou-se pela execução orçamentária da despesa.

Quanto ao Fundeb, a derrubada do veto do art. 5º da LC nº 194/2022 foi tratada na Nota Técnica SEI nº 1740/2023/ME, de 17/01/2023, que trouxe novo entendimento quanto aos repasses para aquele Fundo em seu item 22:

*22. Destaca-se que o art. 5º determina que deverão ser mantidas, pelos estados e pelos municípios, as vinculações relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), previstas nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal, bem como as receitas vinculadas às ações e aos serviços de saúde, previstas nos incisos II e III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, na proporção da dedução dos contratos de dívida dos Estados administrada pela Secretaria do Tesouro Nacional ou dos contratos de dívida com aval da União, bem como na proporção da parcela de CFEM apropriada. Portanto, as receitas orçamentárias decorrentes das compensações previstas na lei deverão compor a base de cálculo para envio de recursos ao Fundeb e para o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.*

Assim, o montante devido ao FUNDEB sobre a receita orçamentária decorrente da compensação das perdas com ICMS foi repassado por meio de dedução da receita em 31/12/2022, na classificação “9718.99.1.1.32.003 - Dedução das Receitas - Compensação Financeira Perda ICMS - LC Fed. 194/22 - Cota Parte do Estado para FUNDEB” (Fonte 23), no valor de R\$ 354.774.714,95.

#### c) Da Compensação da Dívida Pública

Os valores devidos pelo Estado à União, da dívida pública, foram compensados conforme legislação já mencionada na presente Nota Técnica.

Considerando que houve registro da receita orçamentária pelo valor de R\$ 2.365.164.766,33, a despesa para compensação da dívida também foi executada orçamentariamente nos valores destacados na Tabela 9.

Tabela 9 – Compensação de perdas com arrecadação de ICMS – LC 194/2022 com a Dívida Pública do Estado

		R\$
Contrato	Parcela	Valor Compensado
004/98/STN/COAFI	ago/22	450.104.298,04
004/98/STN/COAFI	set/22	453.478.226,89
283/2022/CAF	out/22	173.809.700,29
BB/DMLP	out/22	17.929.597,39
004/98/STN/COAFI	out/22	457.679.278,39
283/2022/CAF	nov/22	175.089.113,50
004/98/STN/COAFI	nov/22	460.786.077,90
283/2022/CAF	dez/22	176.288.473,93
<b>Total</b>		<b>2.365.164.766,33</b>

Fonte: SCGOV/SEF

Por fim, esclarecemos que os valores da receita orçamentária referentes à compensação da dívida, já descontados os montantes repassados aos municípios, compuseram as bases de cálculo para a apuração dos valores constitucionais relacionados à educação, à saúde e ao fomento à pesquisa do Governo de Minas Gerais, bem como foram parte integrante do cálculo da Receita Corrente Líquida em 2022.

### 5.1.5 Remuneração de Depósitos Bancários

A receita patrimonial arrecada pelo Estado em 2022 atingiu o montante de R\$ 5.372.765.797,56, com destaque para os ingressos referentes a “Remuneração de Depósitos Bancários” que totalizaram R\$3.173.636.608,19, apresentando um expressivo crescimento de 312% se comparado ao montante arrecadado em 2021, conforme evidenciado na Tabela 10 seguinte:

Tabela 10 – Remuneração de Depósitos Bancários – 2021 e 2022

		R\$	
Classificação da Receita	Receita Realizada 2021	Receita Realizada 2022	
Receitas Correntes (exceto intraorçamentárias)	86.435.577.679,99	96.541.001.033,87	
Receita Patrimonial	4.928.045.202,48	5.372.765.797,56	
<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>770.583.343,76</b>	<b>3.173.636.608,19</b>	

Fonte: Armazém Siafi/MG

O resultado favorável decorreu de ações e estratégias nas escolhas das carteiras de investimentos mais atraentes e seguras para aplicação dos recursos disponíveis aliado ao expressivo aumento da taxa SELIC, que estava em 2,65% em março de 2021, e foi aumentando progressivamente até atingir 13,75% em dezembro de 2022, conforme dados constantes das reuniões 237 e 251 respectivamente do Comitê de Política Monetária (Cupon) do Banco Central.

## 5.1.6 Receitas de Recursos Transferidos do Fundeb – Exercícios Anteriores

O Fundeb é um Fundo especial que serve como mecanismo de redistribuição de recursos destinados à Educação Básica. Em face da situação de calamidade financeira enfrentada pelo Estado de Minas Gerais reconhecida pelo Decreto Estadual nº 47.101/2016 e ratificada pela Resolução nº 5.513/2016 da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, durante o exercício de 2018 não foi efetuada parte dos repasses legais a título de ICMS, IPVA e Fundeb. Tal inadimplência de transferências de recursos ao Fundeb acarretou a supressão dos retornos financeiros, à época própria, desse Fundo.

Para a regularização de tais obrigações, o Governo do Estado celebrou, em 04/04/2019, o Termo de Acordo entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Mineira dos Municípios (AMM) com o objetivo de solucionar consensualmente as ações judiciais em curso patrocinadas pelos municípios associados à AMM, mediante quitação dos repasses constitucionais em atraso.

O pagamento do citado Acordo inciou-se a partir do exercício de 2020 e os retornos dos recursos do FUNDEB terminaram em 2022, quando o Estado de Minas Gerais recebeu o montante de R\$ 814.191.247,49, registrado como receitas correntes na conta contábil “Transferências de Outras Instituições Públicas” e classificado no nível auxiliar “1758.01.1.1 - Transferências Recursos do Fundeb – Principal” e Fonte de Recursos “13 - FUNDEB - Regularização de Exercícios Anteriores”, distribuídos conforme Tabela 11, visando distinguir os retornos do Fundeb decorrentes da arrecadação tributária de 2022 daqueles oriundos dos repasses de competência de exercícios anteriores.

Tabela 11 – Receitas do Fundeb – Exercícios Anteriores arrecadadas em 2022

Código da Receita	Descrição da Receita	Fonte de Recurso	Receita Arrecadada
1758011103005	Transferências de recursos do Fundeb – Parcela ICMS – Exercícios Anteriores	13	747.784.566,65
1758011107005	Transferências de recursos do Fundeb – Parcela IPVA – Exercícios Anteriores	13	50.295.460,83
1758011108005	Transferências de recursos do Fundeb – Parcela ITCD – Exercícios Anteriores	13	16.111.220,01
<b>Total</b>			<b>814.191.247,49</b>

Fonte: Siafi/MG

As receitas de recursos transferidos do Fundeb de exercícios anteriores (Fonte 13) possuem um caráter de excepcionalidade decorrente da inadimplência de transferências de recursos ao Fundeb no exercício de 2018 e se encerraram em 2022, ano de finalização do acordo celebrado pelo Estado com os municípios.

### 5.1.7 Recursos Decorrentes do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho

Foi celebrado e homologado, em 04/02/2021, Termo Judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais, entre o Governo de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a Vale S.A, com mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme Processo de Mediação SEI n. 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG / CEJUSC 2º GRAU, com previsão do ingresso de recursos no Poder Executivo Estadual na monta de R\$ 11.060.000.000,00.

Nesse sentido, em 2022 o Estado recebeu recursos na ordem de R\$ 2.561.483.857,33, registrado na classificação de receita 2990001102000 – Demais Receitas de Capital – Principal – “Recursos destinados a reparação integral dos danos causados pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho”, montante inferior ao recebido no exercício de 2021, qual seja R\$ 3.582.547.358,11.

O emprego dos recursos provenientes do acordo em referência está vinculado à execução de ações reparatórias e compensatórias específicas de valores destinados a despesas que implicarão em eventos modificativos aumentativos no patrimônio líquido do Estado, característica comum a uma receita de capital.

## 5.2 Receitas de Capital

Conforme o MCASP, 9ª edição, as Receitas Orçamentárias de Capital são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas.

Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. Receitas de Capital são as provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

## 5.3 Receitas Intraorçamentárias

No exercício de 2022, as receitas intraorçamentárias totalizaram R\$ 24,863 bilhões. As receitas relevantes foram as contribuições patronais dos servidores civis e militares ativos, que somaram R\$ 6,023 bilhões e as

receitas de aportes para cobertura do déficit previdenciário (Outras Receitas Correntes) no valor de R\$ 9,642 bilhões, conforme demonstrado na Tabela 12.

Tabela 12 – Receitas Intraorçamentárias – 2022

R\$ milhares					
Receitas Intraorçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b - a)	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>18.696.458</b>	<b>18.725.678</b>	<b>18.840.462</b>	<b>114.784</b>	<b>(+)</b>
Contribuições	5.483.728	5.483.732	6.022.633	538.901	(+)
Receitas de Serviços	294.903	295.081	299.815	4.734	(+)
Receita Patrimonial	118.994	118.994	109.633	-9.361	(-)
Transferências Correntes	3.038.549	3.038.549	2.766.115	-272.435	(-)
Outras Receitas Correntes	9.760.284	9.789.322	9.642.266	-147.055	(-)

Fonte: Armazém Siafi/MG

## 5.4 Despesas Correntes

A lei orçamentária é a responsável por fixar a despesa pública autorizada para um exercício financeiro. A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Os dispêndios, assim como os ingressos, são tipificados em orçamentários e extraorçamentários. Segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964: Pertencem ao exercício financeiro: I - as receitas nele arrecadadas; II - as despesas nele legalmente empenhadas. (MCASP, 9ª edição).

Em 2022, as despesas empenhadas pelo governo de Minas Gerais no contexto do orçamento fiscal atingiram um total de R\$ 116,490 bilhões, que em termos nominais, apresentando queda<sup>1</sup> de 9,62% se comparado com o total realizado em 2021. Este total divide-se em R\$ 102,714 bilhões de despesas correntes<sup>2</sup>, e R\$ 13,776 bilhões de despesas de capital<sup>3</sup>.

### 5.4.1 Despesas com Pessoal

As despesas com pessoal e encargos sociais são registradas no grupo de despesa "1" e no exercício de 2022 teve a maior participação na despesa total do Estado, qual seja 63,65%, atingindo R\$ 64,618 bilhões e apresentando

<sup>1</sup> Decorrente da mudança de metodologia nas transferências constitucionais para os municípios, que até 2021 eram registradas na despesa orçamentária e passaram a ser registradas por dedução da receita orçamentária a partir de 2022;

<sup>2</sup> Despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital – MCASP 9ª edição;

<sup>3</sup> Despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital- MCASP 9ª edição.

um crescimento de 11,74% em comparação ao exercício de 2021, decorrente, principalmente, do reajuste concedido aos servidores públicos estaduais (10%) e pelo pagamento do estoque de indenização de férias prêmio convertidas em espécie.

Desses valores, R\$ 25,321 bilhões são referentes a vencimentos e vantagens fixas e R\$ 27,995 bilhões de inativos e pensionistas, elementos com maior representatividade nas despesas registradas no grupo de despesa, conforme Tabela 13.

Tabela 13 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais por Elemento de Despesa – 2022

R\$ Milhares	
Elemento de Despesa	Despesa Empenhada
Vencimentos e Vantagens Fixas	25.320.639
Aposentadorias, reservas e reformas	23.227.246
Obrigações patronais	6.580.885
Pensões	4.767.806
Contratação por tempo determinado	1.513.187
Despesas de Exercícios Anteriores	1.387.935
Sentenças judiciais	961.557
Outras despesas variáveis - pessoal civil.	742.988
Demais	115.518
<b>Total</b>	<b>64.617.760</b>

Fonte: Armazém SIAFI/MG

Dentre as funções de Estado, as despesas com pessoal e encargos sociais concentram-se em Previdência Social, Segurança Pública e Educação com, respectivamente, R\$ 20,579 bilhões, R\$ 17,652 bilhões e R\$ 11,380 bilhões, conforme a Tabela 14.

Tabela 14 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais por Função – 2022

R\$ Milhares	
Função	Despesa Empenhada
Previdência Social	20.579.384
Segurança pública	17.652.295
Educação	11.379.965
Judiciária	4.693.148
Essencial à Justiça	2.476.318
Saúde	2.432.945
Administração	2.202.098
Legislativa	1.487.359
Encargos Especiais	982.231
Agricultura	338.674
Demais	393.343
<b>Total</b>	<b>64.617.760</b>

Fonte: Armazém SIAFI/MG

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, por sua vez, estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Dentre seus dispositivos, estabeleceu limites para os gastos com pessoal, definindo o que se entende por despesa por pessoal. Em seu artigo 18, é definido que despesa total com pessoal representa o somatório dos gastos do ente com ativos, inativos e pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Por ser uma despesa de caráter contínuo e indispensável à manutenção da máquina pública, os gastos com pessoal possuem uma trajetória crescente. Ainda que as gestões governamentais envidem esforços de racionalização de mão de obra e ações de aumento da receita corrente líquida, o cumprimento dos limites legais com despesas de pessoal é um desafio no equilíbrio das contas públicas.

Conforme se observa na Tabela 15, a trajetória do gasto com pessoal vem apresentando decréscimos nos índices de medição referentes ao período 2019-2022, adequando-se aos limites previstos na LRF.

Tabela 15 – Performance das Despesas com Pessoal conforme LRF – 2019-2022

Poder	Percentual			
	2019	2020	2021	2022
Executivo	58,42	53,93	48,68	48,44
Legislativo	1,59	1,51	1,32	1,33
Tribunal de Contas	0,67	0,65	0,71	0,67
Tribunal de Justiça	4,94	4,86	4,68	4,96
Tribunal de Justiça Militar	0,05	0,05	0,05	0,06
Ministério Público	1,79	1,73	1,61	1,57
Total Todos os Poderes	67,46	62,73	57,05	57,03
Limite Todos os Poderes	60,00	60,00	60,00	60,00
Limite Poder Executivo	49,00	49,00	49,00	49,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal Poderes

Por fim, ressalta-se que os dados analíticos do Poder Executivo, bem como a informação consolidada dos gastos do Estado de Minas Gerais em 2022, estão disponíveis na página [http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria\\_geral/lei\\_responsabilidade\\_fiscal/](http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/lei_responsabilidade_fiscal/).

## 5.5 Despesas de Capital

Classificam-se na categoria de Despesas de Capital aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. As despesas orçamentárias de capital mantêm uma correlação com o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento (no caso dos grupos de natureza da despesa 4 investimentos e 5 – inversões financeiras) ou o registro de desincorporação de um passivo (no caso do grupo de despesa 6 – amortização da dívida). Os destaques das despesas de capital no exercício de 2022 foram:

### 5.5.1 Investimentos

Despesas com investimentos, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, são:

*Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente (MCASP, 2021, p.83).*

Em 2022, essas despesas apresentaram uma expansão de 11,05% se comparado ao exercício de 2021. Dentre as despesas com investimentos, quatro elementos de despesa foram responsáveis por 95,41% do total desses desembolsos: os auxílios, as obras e instalações, os equipamentos e material permanente e as contribuições, conforme demonstrado na Tabela 16.

Tabela 16 – Investimentos por Elemento de Despesa 2022/2021

Elemento de Despesa	R\$ milhares		
	2022	2021	Var (%)
Auxílios	3.966.716	2.217.079	78,92%
Obras e Instalações	2.062.971	1.497.953	37,72%
Contribuições	1.600.346	948.243	68,77%
Equipamentos e Material Permanente	1.295.868	1.445.184	-10,33%
Serviços de Tecnologia da informação e Comunicações - Pessoa Jurídica	197.269	188.056	4,90%
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.029	81.572	121,92%
Aquisição de Imóveis	15.662	7.777	101,38%
Serviços de Consultoria	7.353	8.849	-16,90%
Indenizações e Restituições	6.549	3.422	91,39%
Sentenças Judiciais	5.009	52	9.544,10%
Despesas de Exercícios Anteriores	4.491	4.157	8,03%
Material de Consumo	1.830	74	2.369,47%
Obrigações Tributárias e Contributivas	3	0	700,00%
<b>Total</b>	<b>9.345.096</b>	<b>6.402.419</b>	<b>45,96%</b>

Fonte: Armazém SIAFI/MG

As despesas com auxílios, caracterizadas por aquelas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos representaram o maior volume de recursos entre os investimentos, com R\$ 3,967 bilhões, um crescimento de 78,92% em relação ao ano anterior.

Dentre as obras e instalações, 84,89% dos valores foram alocados em execução de obras por contratos de bens patrimoniáveis e não patrimoniáveis. O terceiro elemento de maior participação nos investimentos foram as contribuições. Seu valor em 2022 chegou ao patamar de R\$ 1,6 bilhão, um acréscimo de 68,77% em comparação ao exercício anterior. Nas aquisições de equipamentos e material permanente, tivemos uma queda de 10,33%. crescimento de 236,86%. Assim como em 2021, os maiores valores foram desembolsados na aquisição de equipamentos de informática – R\$ 334,71 milhões, veículos – R\$ 256,42 milhões e Aeronaves e componentes estruturais – R\$ 251,10 milhões.

Dentre todos os elementos de investimentos, a maior variação se deu nas sentenças judiciais com um crescimento de 9.544,10%. Esse aumento com dispêndio de R\$ 4,78 milhões em precatórios ao passo que em 2021 nenhum valor de precatório foi empenhado. Outra importante variação é observada em materiais de consumo, com um crescimento de 2.369,47%. Tal crescimento explica-se pela despesa de R\$ 1,10 milhão na aquisição de material de informática.

## 5.6 Despesas Intraorçamentárias

Em 2022, a despesa Intraorçamentária empenhada totalizou R\$ 18,697 bilhões. Deste montante as aplicações intraorçamentárias mais representativas estão alocadas no grupo Pessoal e encargos e Outras Despesas Correntes, como demonstrado na Tabela 17.

Tabela 17 – Despesas Intraorçamentárias – Por Grupo/Elemento – 2021

R\$ milhares

Despesas Intraorçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e - f)	
<b>Despesas Correntes</b>	19.038.809	18.642.624	17.996.842	17.987.163	17.765.282	645.782	(+)
Pessoal e Encargos Sociais	5.687.326	5.361.956	5.172.930	5.172.930	5.111.174	189.026	(+)
Juros e Encargos da Dívida	54.833	54.834	54.833	54.833	0	1	(+)
Outras Despesas Correntes	13.296.650	13.225.834	12.769.079	12.759.400	12.654.108	456.755	(+)
<b>Despesas de Capital</b>	11.953	22.984	22.981	22.981	22.981	3	(+)
Investimentos	0	11.031	11.028	11.028	11.028	3	(+)
Inversões Financeiras	11.953	11.953	11.953	11.953	11.953	0	(+)
<b>Total</b>	19.050.762	18.665.608	18.019.823	18.010.144	17.788.263	645.785	(+)

Fonte: Armazém Siafi/MG

## 5.7 Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é obtido pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas. Durante o exercício de 2022, a receita realizada alcançou o total de R\$ 118.715.832 mil e a despesa executada o montante de R\$ 116.489.779 mil, gerando um resultado superavitário no valor de R\$ 2.226.053 mil, conforme demonstrado na Tabela 18.

Tabela 18 - Resultado Orçamentário

Discriminação	R\$ milhares	
	2022	2021
Receita Realizada (a)	118.715.832	128.995.497
Despesa Empenhada (b)	116.489.779	128.891.805
Resultado Orçamentário (c = a-b)	2.226.053	103.692

Fonte: Balanço Geral do Estado

## 6 Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de controle (natureza de informação de controle). (MCASP, 9ª edição)

A Tabela 19 apresenta o Balanço Patrimonial Ajustado do exercício de 2022, onde foram promovidas as eliminações de duplicidades de valores referentes às contribuições previdenciárias entre órgãos e entidades do próprio Estado de Minas Gerais.

Tabela 19 – Balanço Patrimonial Consolidado Ajustado – 2022

Ativo	Notas Explicativas	R\$ milhares	
		2022	2021
<b>Circulante</b>		<b>33.272.860</b>	<b>32.598.539</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		26.630.481	24.410.064
Créditos a Curto Prazo		375.275	1.370.212
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.2.3	4.335.499	4.327.409
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	6.2.5	356.500	320.962
Estoques	6.2.4	1.575.105	2.169.892
<b>Não Circulante</b>		<b>54.636.376</b>	<b>51.286.201</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		19.753.568	17.753.235
Investimentos	6.2.5	11.634.176	10.503.633
Imobilizado	6.2.6	22.914.323	22.866.233
Intangível		334.309	163.100
<b>Ativo Total</b>		<b>87.909.236</b>	<b>83.884.739</b>

Passivo	Notas Explicativas	2022	2021
<b>Circulante</b>		<b>14.905.344</b>	<b>51.917.337</b>
Obrigações Trab., Previd. Assist. a Pagar Curto Prazo	6.3.1	4.790.018	5.823.776
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	6.3.5	316.225	34.402.067
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.3.6	5.019.773	5.806.394
Transferências Fiscais a Curto Prazo		219.018	0
Demais Obrigações a Curto Prazo		4.560.310	5.885.099
<b>Não Circulante</b>		<b>159.865.855</b>	<b>121.391.959</b>
Obrigações Trab., Previd. Assist. a Pagar Longo Prazo		1.047.996	684.523
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.3.3	148.163.113	107.804.764
Provisões a Longo Prazo		619.657	567.089
Demais Obrigações a Longo Prazo		10.035.089	12.335.582
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>(86.861.963)</b>	<b>(89.424.556)</b>
Demais Reservas		518.554	490.714
Resultados Acumulados		(87.380.517)	(89.915.270)
<b>Passivo Total</b>		<b>87.909.236</b>	<b>83.884.739</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

\* Não inclui os dados das Empresas Estatais Dependentes

## 6.1 Compensação Financeira de Obrigações Previdenciárias Intraorçamentárias

De acordo com a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO) (MCASP, 9ª Edição), operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente federativo.

Assim, a contribuição previdenciária “patronal” constitui uma despesa Intraorçamentárias para o ente e uma receita Intraorçamentárias para o Fundo gestor do RPPS, constituindo-se consequentemente para esse uma Variação Patrimonial Aumentativa, bem como uma Variação Patrimonial Diminutiva para os órgãos e entidades do Estado.

Conforme conceituado, no Balanço Patrimonial faz-se necessário eliminar duplicidades de valores referentes a contribuições previdenciárias entre Órgãos e Entidades do próprio Estado, assim, as notas explicativas e análises deste relatório estão baseadas no Balanço Patrimonial ajustado, ou seja, após a eliminação das duplicidades realizadas por meio da compensação financeira entre dos órgãos e entidades do Estado.

## 6.2 Ativo

O Ativo representa recursos com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. No exercício de 2022 o Ativo Total do Estado de Minas Gerais apresentou um crescimento de 4,80%.

## 6.2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Constitui-se no somatório dos valores em caixa, bancos, aplicações financeiras e operações equivalentes, que representam os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações das entidades e para os quais não possui restrições para uso imediato.

O Estado de Minas Gerais faz a gestão financeira do Caixa Único conforme Lei Estadual 6.194, de 26/11/73, a qual dispõe sobre a unidade de tesouraria e a execução financeira do Estado, cuja regulamentação é realizada pelo Decreto 39.874 de 03/09/1998. Os recursos financeiros são depósitos em banco oficial, atendendo disposto no art. 164 § 3º da Constituição Federal de 1988.

A Tabela 20, detalha as disponibilidades em Caixa e Equivalente de Caixa de todos os poderes em 2022 e 2021.

Tabela 20 – Caixa e Equivalentes de Caixa – 2022/2021

Descrição	R\$ milhares	
	2022	2021
Caixa	828	813
Bancos Conta Movimento	23.213.595	21.647.319
Aplicações Financeiras	1.843.059	1.382.248
Aplicações do RPPS	542.031	502.849
Demais Caixa e Equivalentes	1.030.967	876.835
<b>Total</b>	<b>26.630.481</b>	<b>24.410.064</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

O Caixa e Equivalente de Caixa teve um aumento de R\$ 2,220 bilhões, 9,1%, em relação a 2021, fato também evidenciado na demonstração do fluxo de caixa.

## 6.2.2 Créditos a Receber

Compreendem os valores a receber por créditos tributários, dívida ativa, transferências, fornecimento de bens, serviços e demais créditos. A Tabela 21 evidencia os valores a receber ao final do exercício de 2022 e 2021.

Tabela 21 – Créditos a Receber – 2022/2021

Descrição	31/12/2022			31/12/2021		
	Circulante	Nao Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
	R\$ milhares					
Clientes	208.510	17.425	225.935	374.913	17.483	392.396
Créditos a Inscrever em Dívida Ativa Não Tributária-Controle de Legalidade	0	1	1	0	0	0
Créditos a Inscrever em Dívida Ativa Não Tributária-Fase Administrativa	0	388.249	388.249	0	467.604	467.604
Créditos a Inscrever em Dívida Ativa Tributária-Controle de Legalidade	0	3.847.009	3.847.009	0	3.715.764	3.715.764
Créditos a Inscrever em Dívida Ativa Tributária-Fase Administrativa	0	9.677.257	9.677.257	0	9.632.543	9.632.543
Créditos a Receber-Alienação de Bens Imóveis	0	5.908	5.908	0	6.926	6.926
Dívida Ativa Não Tributária - Multas E Encargos	11.088	438.720	449.808	10.596	332.212	342.808
Dívida Ativa Não Tributária – Principal	18.027	1.076.840	1.094.867	17.626	1.057.998	1.075.624
Dívida Ativa Tributária - Multas e Encargos	160.791	47.448.402	47.609.193	433.291	42.885.679	43.318.970
Dívida Ativa Tributária – Principal	388.096	16.527.340	16.915.436	527.471	13.326.543	13.854.014
Empréstimos e Financiamentos a Liberar	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	7.487	1.145.816	1.153.302	6.314	1.186.594	1.192.908
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária	-418.723	0	-418.723	0	0	0
(-) Ajuste para Perda de Dívida Ativa Não Tributária	0	-110.007	-110.007	0	-38.267	-38.267
(-) Ajuste para Perda de Dívida Ativa Tributária	0	-61.681.530	-61.681.530	0	-55.703.654	-55.703.654
(-) Cessão de Direitos Creditórios - Dívida Ativa	0	-267.267	-267.267	0	-797.831	-797.831
(-) Cessão Direito Creditório-Dívida Ativa-Crédito Tributário Parcelado	0	-56.019	-56.019	0	-685.246	-685.246
<b>Total Geral</b>	<b>375.275</b>	<b>18.458.144</b>	<b>18.833.419</b>	<b>1.370.212</b>	<b>15.404.348</b>	<b>16.774.560</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

O maior volume de créditos a receber do Estado se concentra na Dívida Ativa Tributária, principal, multas e encargos, cerca de R\$ 65 bilhões. Entretanto, conforme normas contábeis é realizado o ajuste para perdas dos créditos a receber da dívida ativa, no qual é considerada a média ponderada de recebimento dos últimos 3 exercícios e a classificação dos créditos quanto ao grau de risco e tipo de recuperação, conforme a fase em que os processos se encontrem, veja Tabela 22.

Tabela 22 – Ajuste de Perdas de Créditos a Receber – 2022/2021

Descrição	R\$ milhares	
	2022	2021
Dívida Ativa Tributária	63.975.742	56.212.222
(-) Ajuste para Perda de Dívida Ativa Tributária	-61.681.530	-55.703.654
Dívida Ativa Tributária após dedução de ajuste de perdas	2.294.212	508.568

Fonte: Balanço Geral do Estado

### 6.2.3 Despesas a Regularizar – Transferências a Municípios

Até o exercício de 2021, o repasse dos valores pertencentes aos municípios era realizado por meio da execução orçamentária de despesas em dotação da Unidade Orçamentária 1911 – Encargos Gerais do Estado – Secretaria de Estado de Fazenda – EGE-SEF, discriminada na Ação Orçamentária 7844 – Transferências Constitucionais a Municípios. Em razão da projeção de aumento de arrecadação no exercício de 2021, o Poder Executivo encaminhou para a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, um projeto de lei de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal (PL n. 3199/2021), destinando R\$1.041.018.057,00 para atender despesas referentes à parcela de receitas pertencentes aos municípios.

Entretanto, a não aprovação pelo Poder Legislativo Estadual do Projeto de Lei n. 3.199/2021 que autorizaria a abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado de 2021 incorreu na insuficiência de créditos orçamentários para atender aos repasses da parcela pertencente aos municípios das receitas de impostos arrecadados.

Diante disso, os recursos transferidos aos municípios no mês de dezembro/2021 sem lastro orçamentário no valor de R\$ 598.900.600,29 foram registrados na conta contábil 1.1.3.1.1.03 - Valores pendentes de regularização - despesa orçamentaria, uma vez que o Estado, por determinação constitucional, é obrigado a transferir as parcelas pertencentes aos municípios com base na arrecadação tributário do governo estadual.

Diante disso em 25/01/2022 foi registrado o Empenho nº 08, pela Unidade Orçamentária 1911- Encargos Gerais do Estado/SEF, no valor de R\$ 598.900.600,29, no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, sendo que, no processo de DEA é exigido que se informe o Elemento de Origem da Despesa, que no caso, é o 81 – Transferências Constitucionais Legais

Por fim ressalta que a partir de 2022 o repasse constitucional aos municípios passou a realizar por dedução da receita arrecadada e não mais como despesa orçamentária. Tal procedimento contábil está corroborado na Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 9ª edição, expresso à página 62 conforme disposto a seguir:

“O critério geral utilizado para registro da receita orçamentária é o do ingresso de disponibilidades.

No âmbito da administração pública, a dedução de receita orçamentária é o procedimento padrão a ser utilizado para as situações abaixo elencadas, salvo a existência de determinação legal expressa de se contabilizar fatos dessa natureza como despesa orçamentária:

- a. Recursos que o ente tenha a competência de arrecadar, mas que pertencem a outro ente, de acordo com a legislação vigente (transferências constitucionais ou legais);
- b. Restituição de receitas recebidas a maior ou indevidamente; e.
- c. Renúncia de receita orçamentária;

Desta forma, ao comparar a despesa orçamentária de transferência tributária a municípios, no exercício de 2021 e 2022, o fato mencionado no parágrafo anterior deverá ser levado em consideração para não haver prejuízo da informação.

## 6.2.4 Estoques

Os Estoques do Estado estão registrados no Ativo Circulante e são apresentados na Tabela 23 a sua composição em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Tabela 23 – Estoques – 2022/2021

Descrição	R\$ milhares	
	31/12/2022	31/12/2021
Material de Consumo	663.862	586.624
Medicamentos e Produtos Laboratoriais	906.213	1.577.441
Estoque a Incorporação – Recebimento Provisório	1.045	1.841
Produtos e Bens para Revenda e Premiação	3.985	3.986
<b>Total</b>	<b>1.575.105</b>	<b>2.169.892</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

## 6.2.5 Investimentos

A composição dos saldos dos investimentos do Estado de Minas Gerais para as datas de 31 de dezembro de 2022 e 2021 é demonstrada na Tabela 24.

Tabela 24 – Investimentos – 2022/2021

Descrição	R\$ milhares	
	31/12/2022	31/12/2021
Integralizadas	9.759.688	9.097.737
A Integralizar	901.238	581.815
Outros Investimentos	973.249	824.081
<b>Total</b>	<b>11.634.176</b>	<b>10.503.633</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

## 6.2.6 Imobilizado

O Grupo Imobilizado está representado na Tabela 25.

Tabela 25 – Ativo Imobilizado – 2022-2021

	R\$	
Conta Contábil	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
<b>Imobilizado</b>	<b>22.914.322.562,72</b>	<b>22.866.233.198,77</b>
Bens Móveis	6.236.416.963,17	4.991.349.188,04
Bens Imóveis	17.887.836.782,08	18.697.738.821,16
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(1.209.931.182,53)	(822.854.810,43)

Fonte: Balanço Patrimonial 2022

A Tabela 26 apresenta a composição dos Bens Móveis para as datas de 31 de dezembro de 2022 e 2021, com a apresentação do saldo consolidado.

Tabela 26 – Bens Móveis 2022/2021

	R\$ milhares	
Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Bens Móveis	6.174.560	4.967.810
Material Permanente Pendente de Incorporação/Recebimento Provisório	6.579	1.226
Bens Móveis a Transferir	65.274	26.492
Bens Móveis a Incorporar	65.944	27.112
(-) Bens Móveis a Desincorporar/Transferência	(10.005)	(4.186)
(-) Bens Móveis a Incorporar/Transferência	(65.936)	(27.104)
<b>Subtotal</b>	<b>6.236.417</b>	<b>4.991.349</b>
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	(1.205.598)	(818.522)
<b>Total</b>	<b>5.030.819</b>	<b>4.172.827</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

De acordo com o Relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho – GT instituído pela resolução conjunta Secretaria de Fazenda e Secretaria de Planejamento 5.218/2018 definiu-se a metodologia do Custo de Reposição Depreciado pelo método Ross-Heidecke, como o mais adequado para a reavaliação geral dos bens móveis para cumprimento da Portaria STN nº 548/2015 tempestivamente. Para execução da reavaliação, foram utilizados os valores de custo de reposição, valor de aquisição de bem novo – levantado pelo órgão, o estado de conservação do bem registrado no módulo Material Permanente no momento do processamento e a data de tombamento do bem para atualização da sua vida útil e cálculo do percentual de vida decorrida.

Quanto ao custo de reposição, o mesmo foi obtido no nível do item de material e com base nos valores médios anuais do ano mais recente de notas fiscais registradas no módulo Material Permanente do SIAD-MG ou de valores unitários de processos de compra com fornecedor vencedor, abrangendo todos os órgãos e entidades.

Ao levar em conta os dados de todos os órgãos e entidades, é possível representar melhor a realidade no nível do Estado, isto porque é considerado desde o órgão que adquiriu uma pequena quantidade até o órgão que comprou um quantitativo expressivo.

Em 2019, o processamento da reavaliação, conforme a metodologia e os custos de reposição definidos pelo Grupo de Trabalho, impactou o Balanço Patrimonial dos órgãos e entidades, uma vez que mais de 3 milhões de bens foram reavaliados. Em continuidade ao trabalho de reavaliação dos bens móveis do Estado de Minas Gerais e atendendo ao artigo 4º do Decreto 47.754/2019 que cita:

*“Art. 4º – Durante o exercício financeiro de 2020, os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional analisarão os resultados da reavaliação geral, procedendo à eventual revisão do valor dos seus bens nas hipóteses em que entenderem necessárias, observada a metodologia indicada.”.*

Os órgãos e entidades analisaram os resultados da reavaliação executada em novembro de 2019 e fizeram os ajustes nos parâmetros da metodologia. Houve nova reavaliação apenas destes bens ajustados.

Os bens móveis são depreciados pelo método linear a partir de janeiro de 2020, tendo como base de cálculo o valor reavaliado, que será o novo valor contábil do mesmo para apuração do valor depreciável.

A composição do saldo dos Bens Imóveis para as datas de 31 de dezembro de 2022 e 2021, com a apresentação do saldo geral é demonstrado na Tabela 27.

Tabela 27 – Bens Imóveis – 2022/2021

Descrição	R\$ milhares	
	31/12/2022	31/12/2021
Bens Imóveis	13.336.191	15.075.658
Obras e Instalações em Andamento	4.443.038	3.572.017
Bens Imóveis a Incorporar e / ou em Obras p/ Adequações Funcionais	18.864	18.864
Imóveis Necessários a Realização de obras de Bens de Infraestrutura	86.516	70.908
Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial – Imóveis	24.081	20.812
(-) Bens Imóveis Alienados a Prazo	(11.472)	(12.485)
(-) Bens Imóveis a Desincorporar	(9.381)	(48.035)
<b>Subtotal</b>	<b>17.887.837</b>	<b>18.697.739</b>
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	(4.333)	(4.333)
<b>Total</b>	<b>17.883.504</b>	<b>18.693.406</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

A conta contábil Bens Imóveis apresentou um decréscimo de R\$ 1,739 bilhões decorrente, principalmente, do ajuste realizado pela Unidade EGE/Secretaria de Planejamento e Gestão que promoveu a contabilização, equivocadamente, do imóvel localizado na Rua da Bahia, nº 2.200, bairro de Lourdes, cadastrado no Módulo de imóveis com código nº 004160-8 no valor de R\$2.350.000.000,01, em 18/03/2021, quando o valor correto seria de R\$2.350.000,00. Tal fato incorreu em uma variação patrimonial aumentativa indevida no valor de R\$ 2,348 bilhões, afetando o Resultado Patrimonial de 2021.

Conforme a Nota Técnica nº 95/SEPLAG/DCGIM/2022, “o Estado de Minas Gerais - EMG adquiriu por meio da Escritura de Compra e Venda, livro184D, lavrada no Cartório de Notas do Décimo Ofício de Notas de Belo Horizonte (SEI 44114357), o imóvel localizado na Rua da Bahia, nº 2.200, bairro de Lourdes, cadastrado no Módulo de imóveis com código nº 004160-8. Em 1995, o imóvel foi doado ao extinto Departamento de Estadual de Comunicações -DETEL (SEI 44115152) e cadastrado em nome desse Departamento sob o código nº 011890-1 no Sistema de Gestão de Imóveis do Estado, que gerencia bens da administração direta e indireta.

Ocorre que em 2016, em razão da extinção da Autarquia, pela Lei Estadual nº22.257/2016, o imóvel foi revertido ao patrimônio do Estado de Minas Gerais (SEI 44115152). No entanto, o cadastro do imóvel, código nº 011890-1, em nome do DETEL, foi alterado por meio de mecanismo próprio no sistema Módulo de Imóveis (SIAD) para a titularidade do EMG, gerando assim a duplicidade de cadastro do imóvel.”

Ainda conforme a referida Nota Técnica, “para sanear a duplicidade de cadastro, iniciou-se o procedimento de realizar a baixa do imóvel no sistema, o qual solicitou uma contabilização do imóvel, até então registrado no valor de R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), porém como era um erro de cadastro houve a necessidade de alteração de valor para R\$0,01 (Um centavo), apenas porque o sistema não aceita contabilização nula, ou seja, não havia necessidade de contabilização de fato, pois não correspondia a um patrimônio estadual de fato. Porém, houve uma falha humana e, ao invés de haver uma substituição do valor anterior, houve uma soma, que resultou em acréscimos de casas decimais, e a contabilização foi processada no valor de R\$2.350.000.000,01 (Dois bilhões, trezentos e cinquenta milhões e um centavo), em 18/03/2021, às 12:32. Por meio da Nota de Ajuste Contábil (NAC) nº 990/2022 foi efetuada a regularização do lançamento indevido em 2021 pela Unidade Orçamentária 1941/EXEC 1940024 - NLC 044/2021 e que foi acertado em 2022 pela Nota de Lançamento Contábil (NLC) nº 134/2022 com utilização do Lançamento Contábil Padronizado (LCP) 989 – Avaliação Decréscimo Valor do Bem - Independente Execução. A NAC 990/2022 transferiu o valor lançado a débito na conta contábil 3.6.1.1.1.02 – Reavaliação Bens Imóveis e apropriando na conta contábil 2.3.7.1.1.03 - Ajustes de Exercícios Anteriores, anulando assim o efeito sobre o resultado patrimonial de 2021.

## 6.2.7 Intangível

Apresenta-se na Tabela 28 a composição de saldo do intangível, para as datas de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Tabela 28 – Intangível – 2022/2021

Descrição	R\$ milhares	
	31/12/2022	31/12/2021
Softwares	342.344	166.117
(-) Amortização Acumulada - Softwares	(8.034)	(3.016)
<b>Total</b>	<b>334.309</b>	<b>163.100</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

## 6.3 Passivo

Conforme o MCASP, o Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. A complexidade inerente ao setor público faz com que eventos diversos referentes ao desenvolvimento, implantação e execução de determinado programa ou atividade possam gerar obrigações. Para fins de elaboração e divulgação da informação contábil, é necessário determinar se tais compromissos e obrigações, inclusive aqueles que não possam ser evitados pela entidade, mas que não ocorrem por força de lei (obrigações não legalmente vinculadas), são obrigações presentes e satisfazem a definição de passivo.

### 6.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

Evidencia-se na Tabela 29, a composição das Obrigações Trabalhistas. Os Benefícios Previdenciários a Pagar e Encargos Sociais a Pagar estão demonstrados nas Tabela 30 e Tabela 31, respectivamente, em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Tabela 29 – Obrigações Trabalhistas – Salários a Pagar – 2022/2021

Descrição	R\$ milhares	
	31/12/2022	31/12/2021
Ativo	2.197.219	2.912.095
Terceirizado	93.717	126.758
Férias Prêmio a Pagar	36.740	284.584
Auxílios Diversos a Pagar	423	355
<b>Total</b>	<b>2.328.098</b>	<b>3.323.791</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

Tabela 30 – Benefícios Previdenciários a Pagar – 2022/2021

Descrição	R\$ milhares	
	31/12/2022	31/12/2021
Benefícios - Ativo	1.878.872	1.894.305
Benefícios - Pensionista	234.538	225.667
<b>Total</b>	<b>2.113.410</b>	<b>2.119.972</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

Tabela 31 – Encargos Sociais a Pagar – 2022/2021

Descrição	R\$ milhares	
	31/12/2022	31/12/2021
Encargos Sociais - Ativo	350.218	468.399
Encargos Sociais - Terceirizado	54.909	62.339
Encargos Sociais - Inativo	72.223	187.301
Encargos Sociais - Pensionista	1.833	1.647
<b>Total</b>	<b>479.183</b>	<b>719.686</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

Compõe o saldo das obrigações trabalhistas, os valores dos proventos a pagar que incluem os salários, benefícios previdenciários, as indenizações de férias prêmio a pagar, auxílios diversos a pagar e demais proventos, devidos aos servidores públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Estado de Minas Gerais em 31/12/2022.

### 6.3.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

A composição do saldo de Empréstimos e Financiamentos, a curto prazo, de acordo com o tipo do contrato, ou seja, empréstimo Interno e Externo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é demonstrada na Tabela 32.

Tabela 32 – Empréstimos e Financiamentos – 2022/2021

Descrição	R\$ milhares	
	2022 Circulante	2021 Circulante
Contrato Interno	424	29.159.124
Contrato Externo	315.801	5.242.943
<b>Total</b>	<b>316.225</b>	<b>34.402.067</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

### 6.3.3 Renegociação da Dívida Contratual

Em 31/12/2022, o grupo do Passivo Circulante “Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo” totalizou R\$ 316 milhões, apresentando um decréscimo de R\$ 34,085 bilhões se comparado com o ano anterior, conforme demonstrado na Tabela 33.

Tabela 33 – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – 2022-2021

Conta Contábil	R\$	
	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
<b>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</b>	<b>316.225.142,59</b>	<b>34.402.067.495,39</b>
Amortização Dívida Contratual/Outras Dívidas	424.475,31	11.874.095.038,55
Juros e Encargos da Dívida Contratual/Outras Dívidas	315.800.667,28	22.527.972.456,84

Fonte: Balanço Patrimonial 2022

Em fevereiro de 2018, o Estado teve o bloqueio de cerca de R\$ 122 milhões em suas contas, o que acarretou a decisão do Governo de Minas Gerais de ajuizar a Ação Cível Originária (ACO) nº 3.108 com pedido de liminar com vistas a impedir a União de bloquear recursos do Estado, dada a dificuldade financeira do Estado e a necessidade de promover a manutenção dos serviços públicos bem como o cumprimento das obrigações estaduais. Assim, o Estado obteve liminar no âmbito da supracitada ACO, bem como em outras ACO's instauradas ao longo dos exercícios de 2018 e 2019.

Ante tal contexto, o Estado inadimpliu parcelas dos contratos administrados pela STN e dos contratos garantidos pela União, entretanto conforme previsto nas normas contábeis, todos os registros orçamentários e patrimoniais eram realizados observando a competência da despesa. Nesse sentido tais obrigações se acumularam no passivo circulante do Estado da ordem de R\$ 42 bilhões até junho de 2022.

Acerca da questão do inadimplemento com base em decisões judiciais, a Lei Complementar nº 178/2021 trouxe em seu artigo 23 a possibilidade de celebração de contrato de refinanciamento dos valores inadimplidos, in verbis:

*Art. 23. É a União autorizada a celebrar com os Estados, até 30 de junho de 2022, contratos específicos com as mesmas condições financeiras do contrato previsto no art. 9º-A da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, com prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, para refinar os valores inadimplidos em decorrência de decisões judiciais proferidas em ações ajuizadas até 31 de dezembro de 2020 que lhes tenham antecipado os seguintes benefícios da referida Lei Complementar: (Redação dada pela Lei Complementar nº 181, de 2021)*

*I - redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia; e*

*II - suspensão de pagamentos de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais cujas contragarantias não tenham sido executadas pela União.*

*§ 1º Os valores de que tratam os incisos I e II do caput serão incorporados ao saldo devedor do contrato de refinanciamento, considerando:*

*I - os encargos de adimplência pertinentes a cada contrato original, no caso dos relativos ao inciso I; e*

*II - a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para os títulos federais, no caso dos relativos ao inciso II.*

*§ 2º Os saldos devedores dos refinanciamentos de que trata este artigo serão consolidados nos saldos dos refinanciamentos previstos no art. 9º-A da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, caso o Estado adira ao Regime de Recuperação Fiscal utilizando as prerrogativas do art. 9º da referida Lei Complementar.*

*§ 3º O disposto no § 1º aplica-se também às parcelas de que tratam os arts. 3º e 5º da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, pendentes de pagamento.*

*§ 4º O prazo em que os pagamentos dos contratos de dívidas referidas no caput tiverem sido suspensos em decorrência de decisão judicial não será computado para fins das prerrogativas definidas nos incisos I e II do art. 9º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.*

*§ 5º A eficácia dos contratos específicos celebrados em decorrência da autorização prevista neste artigo estará condicionada à apresentação, pelo Estado, em até 30 (trinta) dias contados das datas de suas assinaturas, dos protocolos dos pedidos de desistência perante os juízos das respectivas ações judiciais.*

*§ 6º Ato do Ministro de Estado da Economia estabelecerá os critérios e as condições necessárias à aplicação do disposto neste artigo.*

Diante de tal possibilidade, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais aprovou e foi editada a Lei Estadual nº 24.185, de 20 de junho de 2022, autorizando o Poder Executivo a celebrar o contrato de refinanciamento da dívida, conforme disposto no Art. 1º da mencionada lei:

*Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a União o contrato de confissão e refinanciamento de dívidas de que trata o art. 23 da Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.*

*Parágrafo único – Fica autorizada a vinculação ao contrato de que trata o caput, em garantia ou contragarantia à união, em caráter irrevogável e irretroatável, pelas obrigações por ela assumidas no contrato a ser firmado, das receitas de que tratam os arts. 155 e 157 e a alínea “a” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da Constituição da República, nos termos do § 4º do art. 167 da mesma Constituição.*

Assim em 30/06/2022, o Estado celebrou o contrato de Dívidas nº 283/2022/CAF, cujo objeto é o refinanciamento do passivo oriundos das liminares obtidas pelo Estado junto ao Supremo Tribunal Federal, no âmbito das Ações Cíveis Originárias nº 3108, 3215, 3225, 3233, 3235, 3244, 3252 e 3270, que implicaram na suspensão de pagamentos da dívida.

Em decorrência do novo contrato de refinanciamento das dívidas, e em atendimento as normas contábeis vigentes, as obrigações registradas no Passivo Circulante, pela competência da despesa, conta contábil Empréstimo e Financiamento de Curto Prazo, foram baixadas e contabilizadas no Passivo Não Circulante no valor de R\$ 41,66 bilhões sendo R\$ 34,1 bilhões de obrigações de anos anteriores e R\$ 7,5 bilhões de obrigações do exercício de 2022, cujos detalhamentos estão discriminados na Tabela 34.

Tabela 34 – Valores Baixados Passivo Circulante

		R\$
Nº ACO	Nº Contrato	Valor
3252	BIRD 7329-BR	57.945.778,04
3235	BIRD 7377-BR	243.030.072,43
3270	BID 1709/OC-BR	55.225.961,23
3244	Banco do Nordeste	38.109.913,46
3252	BIRD 7547-BR	987.432.594,79
3270	BID 2117/OC-BR	13.581.123,60
3270	BID 2200/OC-BR	10.742.650,83
3235	BID 2232/OC-BR	59.380.437,68
3235	BNDES 10.2.0305.1	22.496.864,83
3235	BID 2306/OC-BR	143.074.795,71
3244	BIRD 7871-BR	538.273.706,11
3270	BID 2281/OC-BR	59.277.793,94
3252	BIRD 8187-BR	499.436.212,34
3233	Credit Suisse	3.666.246.530,47
3270	AFD	593.811.945,99
3235	BNDES 12.2.1075.1	275.152.885,58
3235	BNDES 12.2.0952.1	136.356.044,78
3215	BB PDMG 20/00020-0	4.109.768.649,94
3225	BB PROIR 20/00021-9	1.145.114.920,04
3108	Lei 9.496	28.860.426.076,25
3252	DMLP	150.170.746,66
<b>Total</b>		<b>41.665.055.704,74</b>

Fonte: SCGOV/SEF

A Tabela 35 exibe os valores do Passivo Circulante referente à Dívida Contratual inscritos em Restos a Pagar no período de 2018 a 2021, totalizando R\$ 34,1 bilhões de obrigações de anos anteriores a 2022, apresentado por tipo de despesa.

Tabela 35 – Dívida Contratual inscrita em Restos a Pagar – 2018-2021

				R\$
Ano	Amortização	Encargos	Juros	Total Geral
2018	1.643.641.503,89	44.445.803,54	2.586.291.605,28	4.274.378.912,71
2019	3.273.759.347,14	132.259.489,48	5.784.810.005,34	9.190.828.841,96
2020	3.624.690.437,32	128.706.963,13	6.576.369.869,64	10.329.767.270,09
2021	3.330.806.315,65	81.109.125,43	6.904.023.513,21	10.315.938.954,29
<b>Total Geral</b>	<b>11.872.897.604,00</b>	<b>386.521.381,58</b>	<b>21.851.494.993,47</b>	<b>34.110.913.979,05</b>

Fonte: Armazém SIAFI/MG

### 6.3.4 Dívida de Longo Prazo

A Dívida de Longo Prazo do Estado de Minas totalizou em 31/12/2022 o montante de R\$ 148,1 bilhões compõe dos credores detalhados na Tabela 36.

Tabela 36 – Dívida a Longo Prazo – 2022

Descrição	R\$ 1,00	
	Valor	
Banco do Nordeste		39.289
Caixa Economica		140.290
Outras Dívidas Internas		346.955
IPSM		674.959
BID		776.090
AFD - Agência Francaise de Developpment		1.113.360
BNDES		1.238.865
Credit Suisse		3.975.887
BIRD		6.899.658
Banco do Brasil		7.710.524
União Federal		125.247.235
<b>Total</b>		<b>148.163.113</b>

Fonte: Armazém SIAFI/MG

### 6.3.5 Obrigações Inscritas em Restos a Pagar

Tendo em vista que os Restos a Pagar constituem uma obrigação expressiva, trataremos as análises sobre suas composições tanto do Restos a Pagar Processado (RPP), que se encontra distribuído em diversas contas contábeis, quanto o Restos a Pagar não Processado (RPNP), ainda que este último não caracterize uma obrigação do passivo circulante.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 9ª EDIÇÃO, os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Nos controles contábeis constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento dessas despesas.

As Restos a pagar de ano origem 2022 foram de R\$ 10.287.252.300,60, volume inferior aos de ano origem 2021 que totalizaram R\$ 22.786.160.540,93. Tal montante também representou 8,83% das Despesas Empenhadas no exercício que perfizeram R\$ 116.489.779.176,87.

Incluindo as inscrições realizadas em 2022, o estoque de Restos a Pagar do Estado de Minas Gerais, em 31/12/2022, foi de R\$ 22.858.027.914,69, e integra as obrigações constantes no Passivo Circulante (Restos a Pagar Processados- RPP) e nos Grupos de Controle (Restos a Pagar Não Processados- RPNP) representadas pelas contas contábeis expressas na Tabela 37.

Tabela 37 – Restos a Pagar em 31/12/2022 – Todos os Poderes

Conta contábil		R\$
		Saldo em 31/12/2022
2.1.1.1	Pessoal a Pagar	2.290.935.184,17
2.1.1.2	Benefícios Previdenciários a Pagar	2.113.410.148,35
2.1.1.4	Encargos Sociais a Pagar	479.183.270,32
2.1.2.1	Empréstimos a Curto Prazo – Interno	424.475,31
2.1.2.5	Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financ. a Curto Prazo - Interno	315.800.667,28
2.1.3.1.1.01	Fornecedores e Contas a Pagar	4.997.425.020,62
2.1.8.9.1.01	Investimentos	1.917.075.424,31
2.1.8.9.1.02	Inversões Financeiras	189.352.456,61
<b>Total das Obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados</b>		<b>12.303.606.646,97</b>
(-) Restos a Pagar em Liquidação		96.572.263,17
<b>Total Restos a Pagar Processados</b>		<b>12.207.034.383,80</b>
6.3.8.1	Restos a Pagar não Processados (Não integra o Passivo Circulante)	10.554.421.267,72
(+) Restos a Pagar em Liquidação		96.572.263,17
<b>Total Restos a Pagar não Processados</b>		<b>10.650.993.530,89</b>
<b>Total Estoque de Restos a Pagar</b>		<b>22.858.027.914,69</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

A seguir demonstra a composição e a performance do estoque de Restos a Pagar do Estado (todos os Poderes) informando os montantes inscritos, o volume de pagamentos e cancelamentos, os saldos a pagar, bem como os destaques de participação de grupos de despesa e dos órgãos e entidades.

a) Estoque de Restos a Pagar por ano-origem

O estoque de Restos a Pagar do Estado compõe-se por obrigações que ainda não foram quitadas. A Tabela 38 demonstra, por ano-origem, a composição de tais obrigações em 31/12/2022.

Tabela 38 – Estoque de Restos a Pagar em 31/12/2022 – Todos os Poderes

Ano Origem	RPNP	RPP	R\$
			Total
Anteriores a 2018	1.292.181.391,97	2.604.649.138,18	3.896.830.530,15
2018	508.714.339,89	1.289.322.520,24	1.798.036.860,13
2019	324.631.071,46	2.074.174.075,48	2.398.805.146,94
2020	362.073.730,57	594.818.080,18	956.891.810,75
2021	2.713.370.785,17	806.840.480,95	3.520.211.266,12
2022	5.450.022.211,83	4.837.230.088,77	10.287.252.300,60
<b>Total</b>	<b>10.650.993.530,89</b>	<b>12.207.034.383,80</b>	<b>22.858.027.914,69</b>

Fonte: Armazém SIAFI

b) Execução Financeira do Estoque de Restos a Pagar

No gerenciamento das contas governamentais o governo do Estado de Minas Gerais efetuou pagamentos do estoque de Restos a Pagar da ordem de R\$ 8,7 bilhões no exercício de 2022, ou seja 18,49% do estoque inicial foi quitado, vejamos a Tabela 39.

Tabela 39 – Execução Financeira do Estoque de Restos a Pagar – 2022 – Todos os Poderes

Ano	Estoque Inicial de RP	Cancelamentos de RP	Pagamentos de RP	Inscrições do Exercício	Estoque Final de RP	% Pago s/Estoque Inicial de RP
2022	58.869.309.228,46	36.728.558.048,84	9.569.975.565,53	10.287.252.300,60	22.858.027.914,69	16,26%

Fonte: Armazém Siafi

c) Estoque de Restos a Pagar por Grupo de Despesa

A Tabela 40 apresenta o Estoque de Restos a Pagar distribuído por Grupo de Despesa em 31/12/22.

Tabela 40 – Restos a Pagar por Grupo de Despesa em 31/12/2022 – Todos os Poderes

Grupos de Despesas	RPNP	RPP	Total
1 - Pessoal e Encargos	454.998.430,42	4.704.630.488,70	5.159.628.919,12
2 - Juros e Encargos da Dívida	123.029.711,28	315.800.667,28	438.830.378,56
3 - Outras Despesas Correntes	4.415.944.887,70	5.107.385.885,24	9.523.330.772,94
4 - Investimentos	2.971.544.972,97	1.889.440.410,66	4.860.985.383,63
5 - Inversões Financeiras	2.685.475.528,52	189.352.456,61	2.874.827.985,13
6 - Amortização da Dívida	0,00	424.475,31	424.475,31
<b>Total</b>	<b>10.650.993.530,89</b>	<b>12.207.034.383,80</b>	<b>22.858.027.914,69</b>

Fonte: Armazém SIAFI

### 6.3.6 Termo de Acordo – Ações e Serviços Públicos de Saúde

Considerando o objetivo prioritário do Estado em regularizar a situação das dívidas com os municípios mineiros e prestadores de serviços relacionados aos repasses obrigatórios e voluntários para o sistema de saúde, foi celebrado, em 28/10/2021, o Termo de Acordo entre o Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Associação Mineira dos Municípios e Conselho de

Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais, com o objetivo de reconhecer e quitar o passivo de R\$ 6.760.801.460,21 referente aos débitos do Estado com os referidos órgãos e entidades.

No Acordo firmado, o Estado reconhece como devido aos municípios mineiros e prestadores de serviços por repasses obrigatórios e voluntários para a saúde os valores constantes no Anexo II do Termo, ratificada pelo TCEMG, os quais totalizam R\$ 6.760.801.460,21 e representam os Restos a Pagar com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS inscritos até o exercício de 2020, demonstrado na Tabela 41.

Tabela 41 – Restos a Pagar com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS inscritos até 2020

			R\$
Credores	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar não Processados	Total Restos a Pagar
Prefeituras Municipais e Fornecedores de Bens e Serviços	5.206.338.691,30	1.554.462.768,91	6.760.801.460,21

Fonte: Anexo II- Termo de Acordo

O Passivo em questão, já registrado contabilmente como Restos a Pagar, será quitado nos termos do Acordo da seguinte forma:

- O valor mínimo de R\$ 400.000.000,00 depositado até o mês de dezembro de 2021;
- O valor mínimo de R\$ 400.000.000,00 depositado entre os meses de janeiro e junho de 2022;
- O valor residual será pago em 96 parcelas mensais e consecutivas, a partir de outubro de 2022.

Ressalta-se que a celebração do Termo de Acordo não gera a contabilização de novo Passivo para o Estado, uma vez que os recursos disponibilizados serão canalizados totalmente para a quitação dos Restos a Pagar ou recomposição de Restos a Pagar cancelados com os municípios mineiros e prestadores de serviços relacionados aos repasses obrigatórios e voluntários para o sistema de saúde (Passivo registrado na conta contábil “2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar) reduzindo a Dívida Consolidada Líquida. No exercício de 2022 foram quitados os montantes demonstrados na Tabela 42.

Tabela 42 – Pagamentos até 2022 dos Restos a Pagar com ASPS inscritos até 2020

				R\$
Pagamentos a Municípios e Entidades até 2022				
Parcela/Período	RPNP	RPP	Total Pago	
1ª Parcela/2021	375.687.966,15	15.704.340,58	391.392.306,73	
2ª Parcela/2022	165.820.452,29	226.756.457,68	392.576.909,97	
Parcela Residual/2022	5.549.617,37	15.171.700,21	20.721.317,58	
Parcela Outubro/2022	5.936.941,30	52.382.867,56	58.319.808,86	
Parcela Novembro/2022	860.067,47	87.215.936,79	88.076.004,26	
Parcela Dezembro/2022	1.000.157,36	61.577.503,02	62.577.660,38	
<b>Total</b>	<b>554.855.201,94</b>	<b>458.808.805,84</b>	<b>1.013.664.007,78</b>	

Fonte: <https://www.saude.mg.gov.br/acordofes>

Os pagamentos dos Restos a Pagar com ASPS realizados até 2022 totalizaram R\$ 1,014 bilhão e representaram 15% do montante pactuado no Termo de Acordo.

## 6.3.7 Demais Obrigações

### 6.3.7.1 Obrigações com precatórios

A dívida do Governo de Minas com Precatórios alcançou o montante de R\$ 3,347 bilhões, Tabela 43.

Tabela 43 – Precatórios Devidos em 31/12/2022

	R\$	
Conta Contábil	2022	2021
2.1.3.1.1.08.02 – Sentença Jud.-Prec. a Liquidar Post. LRF-vencido	22.347.994,31	267.409,01
2.2.8.9.1.01.05 – Sentença Judicial – Prec.Posteriores a LRF	3.324.525.146,72	4.706.121.316,08
<b>Total</b>	<b>3.346.875.164,03</b>	<b>4.706.388.725,09</b>

Fonte: Armazém SIAFI/MG

Houve redução em 2022 do saldo das obrigações com precatórios de -28,89% em relação a 2021, conforme se apresenta Tabela 44.

Tabela 44 – Saldo da Conta Contábil 2.2.8.9.1.01.05.02 – Sentenças Jud. – Precatórios posterior à LRF por Órgão/Entidade

	R\$ milhares	
Órgão	2022	2021
AGE	1.881.761	2.433.114
DER-MG	528.405	988.966
FAOP	405	494
FAPEMIG	420	583
FCS	1.448	1.866
FEAM	3.372	4.361
FHEMIG	61.948	75.631
FJP	7.788	16.310
FUCAM	354	436
FUNED	5.584	5.254
HEMOMINAS	9.238	7.287
IDENE	112	156
IEF	8.420	16.654
IEPHA	10.114	13.515
IGAM	2.696	2.740
IMA	8.625	7.900
IPEMMG	2.071	2.801
IPSEMG	602.427	854.280
IPSM	154.140	227.695
JUCEMG	4.587	5.089
LEMG	1.510	303
SEAPA	61	61
SEDE	11.566	11.566
TV MINAS	1.560	5.623
UEMG	12.501	16.462
UNIMONTES	3.388	6.609
UTRAMIG	24	363
<b>Totais</b>	<b>3.324.525</b>	<b>4.706.121</b>

Fonte: Armazém SIAFI/MG

### 6.3.7.2 Pagamento de Indenização de Férias Prêmio

Nos últimos exercícios verificou-se que, dada a grave crise econômico-financeira que assolou o Estado de Minas Gerais, foram acumuladas verbas remuneratórias devidas aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, as quais não transitaram pela execução orçamentária, mas foram reconhecidas pelo Governo mineiro e registradas contabilmente como “Outras Obrigações a Longo Prazo”. Integrando esse grupo, destaca-se o registro realizado em 2019 do passivo de R\$344.708.291,10 referente as verbas de indenização de Férias Prêmio convertidas em espécie a servidores aposentados desde o exercício de 2014.

A verba de Férias Prêmio convertida em espécie refere-se ao direito do servidor do recebimento em pecúnia do benefício não usufruído, no momento de sua aposentadoria. Para tanto, após a publicação do ato de aposentadoria do servidor, também é publicado o ato de conversão de férias prêmio não usufruídas em espécie, criando a obrigação para o Estado.

O montante de R\$ 344.708.291,10 referente a Férias Prêmio convertida em espécie registrado no Passivo não Circulante (Conta Contábil 22891018801 – Outras Obrigações a Longo Prazo) correspondeu a débitos do período de outubro/2013 até dezembro/2019 com servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo, exceto a Secretaria de Educação, uma vez que os passivos daquela Secretaria foram inscritos em Restos a Pagar não processados à época do reconhecimento.

Do total pago até 28/12/2021, qual seja R\$ 303.874.350,59, o montante de R\$ 62.464.237,48 referiu-se a todas as unidades orçamentárias do Poder Executivo, exceto Secretaria da Educação, que deteve R\$ 241.410.113,11 do valor pago. Como o registro no Passivo não Circulante foi relativo ao período de 2013 a dezembro de 2019, foi excluído o valor de R\$ 2.073.665,17 referente aos exercícios de 2020 e 2021 do montante de R\$ 62.464.237,48. Assim, a baixa no Passivo Não Circulante referente aos pagamentos de setembro a dezembro de 2021 foi de R\$ 60.390.572,31.

Uma vez que, a quitação do passivo de indenização de Férias Prêmio ocorreu de setembro/2021 até o final de 2022, o saldo de R\$ 284.317.718,79 registrado no Passivo não Circulante em 31/12/2021 foi transferido para o Passivo Circulante na conta contábil 211110103 - FERIAS-PRÊMIO/ABONOS A PAGAR.

Continuando o cronograma de pagamentos do referido passivo, no exercício de 2022, a Superintendência Central de Pagamento de Pessoal/SEPLAG efetuou as quitações para os servidores credores do Estado (Poder Executivo), por ordem cronológica da publicação do Ato de Aposentadoria, as quais totalizaram R\$ 629.405.605,46. Sendo o Passivo Circulante relativo ao período de 2013 a dezembro de 2019, excluiu-se o valor de R\$ 97.753.174,35

referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 do montante de R\$ 381.498.731,05 (Demais UO). Assim, a baixa no Passivo Circulante referente aos pagamentos do exercício de 2022 totalizou R\$ 283.745.556,70, conforme demonstrado na Tabela 45.

Tabela 45 – Pagamentos de Indenizações de Férias Prêmio – Poder Executivo – 2022

R\$					
Data dos Lotes de Pagamentos	Pagamento a servidores da Secretaria da Educação (R\$)	Pagamento a servidores de demais UO (R\$)	Total quitado em 2022 (R\$)	Exclusão dos valores referentes a 2020/2022 - Demais UO (R\$)	Valor baixado no Passivo Circulante em 2022 (R\$)
27/01/2022	12.675.120,98	26.146.049,20	38.821.170,18	844.359,69	25.301.689,51
25/02/2022	19.669.283,05	22.274.315,07	41.943.598,12	582.654,38	21.691.660,69
29/03/2022	14.386.904,74	23.460.036,84	37.846.941,58	74.697,53	23.385.339,31
28/04/2022	19.948.090,53	16.067.110,06	36.015.200,59	65.714,01	16.001.396,05
30/05/2022	13.187.449,54	19.880.888,95	33.068.338,49	762.675,80	19.118.213,15
30/06/2022	34.444.722,54	39.496.255,84	73.940.978,38	459.927,91	39.036.327,93
30/07/2022	27.081.496,80	26.281.396,66	53.362.893,46	662.074,56	25.619.322,10
30/08/2022	25.829.873,58	47.316.125,28	73.145.998,86	1.224.488,73	46.091.636,55
29/09/2022	15.374.757,92	38.499.284,22	53.874.042,14	4.305.152,89	34.194.131,33
27/10/2022	3.496.857,29	50.143.340,52	53.640.197,81	38.166.532,80	11.976.807,72
30/11/2022	19.925.974,95	33.327.663,99	53.253.638,94	21.788.349,63	11.539.314,36
29/12/2022	41.886.342,49	38.606.264,42	80.492.606,91	28.816.546,42	9.789.718,00
<b>Total</b>	<b>247.906.874,41</b>	<b>381.498.731,05</b>	<b>629.405.605,46</b>	<b>97.753.174,35</b>	<b>283.745.556,70</b>

Fonte: Superintendência Central de Pagamento de Pessoal/SEPLAG

Registra-se, também, que após os pagamentos de indenizações de férias prêmio realizados aos servidores estaduais do Poder Executivo Estadual, no período de setembro de 2021 a dezembro de 2022, restou um saldo a pagar de R\$ 193.042.544,24 referente a publicações de aposentadorias até o exercício de 2022.

Diante disso, fez-se necessário o reconhecimento contábil de tais obrigações no passivo estadual em 31/12/2022. Para tanto, os valores referentes às publicações de aposentadorias no exercício de 2022 foram registrados no Passivo Circulante e os valores referentes às publicações anteriores a 2022 no Passivo não Circulante, uma vez que esses se encontram sob análise para pagamento (apreciação judicial, verificações administrativas, etc.) e não estão aptos à quitação imediata, evidenciados na Tabela 46.

Tabela 46 – Estoque de Férias Prêmio reconhecido como Passivo em 31/12/2022  
Poder Executivo

R\$				
Ano de Publicação	Conta Contábil			Valor em R\$
Até 2021	Passivo Circulante	211110103	Ferías-Prêmio a Pagar	36.167.792,72
2022	Passivo não Circulante	221110189	Ferías-Prêmio/Abonos a Pagar	156.874.751,52
<b>Total</b>				<b>193.042.544,24</b>

Fonte: Superintendência Central de Pagamento de Pessoal/SEPLAG

Com tais registros, a conta contábil 211110103 - FERIAS-PRÊMIO A PAGAR apresentou o saldo de R\$36.739.954,81, em 31/12/2022, demonstrado na Tabela 47.

Tabela 47– Movimentação da contábil 211110103 - Férias-Prêmio a Pagar em 2022

Data	Descrição	Valor
01/01/2022	Saldo inicial	284.317.718,79
Jan a dez de 2022	Baixas efetuadas pela quitação de indenização de férias prêmio	283.745.556,70
31/12/2022	Reconhecimento de passivos de férias prêmio a pagar	36.167.792,72
31/12/2022	Saldo Final	<b>36.739.954,81</b>

Fonte: Balancete de Encerramento 34T – Todos os Poderes

## 7 Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

O demonstrativo das variações patrimoniais é constituído por grupos de contas de variações aumentativas e diminutivas que ao final interfere na situação patrimonial líquida do Estado, refletindo, desta forma, a dinâmica da gestão patrimonial do exercício, bem como espelhando as alterações ocorridas no patrimônio, conforme destacado na Tabela 48.

Tabela 48 – Demonstração das Variações Patrimoniais – Consolidado 2021

	R\$ milhares	
Variacai Patrimonial Aumentativa	2022	2021
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	92.884.116	84.760.889
Contribuições	5.332.300	4.704.593
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.484.481	3.679.278
Variações Patrimoniais Financeiras	4.377.436	1.655.481
Transferências e Delegações Recebidas	27.044.611	24.603.678
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	5.792.045	5.384.069
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	66.554.095	23.546.645
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)</b>	<b>203.061.108</b>	<b>152.866.823</b>
Variacai Patrimonial Diminutiva	2022	2021
Pessoal e Encargos	29.126.423	26.558.060
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	28.298.275	25.107.516
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	14.445.572	12.590.391
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.691.737	7.632.976
Transferências e Delegações Concedidas	48.806.170	41.209.988
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	8.061.169	10.271.457
Tributárias	859.109	805.458
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	65.890.248	24.543.100
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)</b>	<b>198.178.704</b>	<b>148.718.944</b>
<b>Resultado Patrimonial Deficitário/Superavitário</b>	<b>4.882.404</b>	<b>4.147.879</b>

Fonte: Armazém Siafi/MG

Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF

Nota: 1) Não inclui os dados das empresas Emater, Epamig e Empresa Mineira de Comunicação.

## 7.1 Variações Patrimoniais Aumentativas Relevantes

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria sobressaem ao total das variações aumentativas representando 45,74%, justificado pelos impostos, sobretudo o ICMS que é a maior arrecadação do Estado. As variações aumentativas decorrentes das baixas de obrigações liquidadas a pagar de exercícios anteriores RPP no valor de R\$ 34.529 bilhões são as provenientes do acordo de refinanciamento da dívida tratado no tópico de anterior sobre o endividamento.

Em relação ao grupo de Contribuições registrou-se uma arrecadação de R\$ 5,332 bilhões em 2022, sendo R\$ 4,466 bilhões referente à rubrica Contribuições Previdenciárias advindas dos servidores estaduais, perfazendo 83,75% do total das receitas do grupo. Na rubrica Outras Contribuições Sociais tem-se R\$ 798 milhões para a saúde, ou seja, 14,96% e R\$ 67 milhões relativos a pecúlio, seguro coletivo, seguro do cônjuge.

A Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos com saldo em 2022 de R\$ 1,484 bilhões, cujas principais movimentações são relativas às prestações de Serviços significando 69,88% do total, seguida pelas patrimoniais representaram 26,87%. Os valores são originários, em sua maioria, de atendimento à Saúde, e serviços administrativos e comerciais, delegação para infraestrutura rodoviária e aeroportuária, bem como, compensações ambientais.

Conforme Tabela 49, nas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (VPA) destaque para as Remunerações de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras e para os Juros e Encargos de Mora dos créditos tributários (ICMS e IPVA).

Tabela 49 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – 2022

Descrição	Valor	R\$ milhares
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		1.072
Juros e Encargos de Mora		1.139.445
Variações Monetárias e Cambiais		326
Descontos Financeiros Obtidos		2.216
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		3.234.378
<b>Total</b>		<b>4.377.436</b>

Fonte: Armazém Siafi/MG  
Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF

As Transferências e Delegações Recebidas totalizaram R\$ 27,045 bilhões, estas se referem, principalmente, às receitas advindas das relativas ao Fundeb, Fundo de Participação dos Estados transferência de recursos vinculados à saúde, IPI, CFEM, QSE, compensação das perdas ICMS, dentre outras.

As VPA relativas à Valorização e Ganho com Ativos e Desincorporação de Passivo somaram R\$ 5,384 bilhões, com relevância para as Incorporações de Estoque representou 54,94%, destaque para a área de Saúde com 80,25% dessas incorporações. Reavaliações de Bens Imóveis de R\$ 757 milhões, relativo, principalmente, à avaliação de Terrenos, Edifícios e Fazendas (R\$ 622 milhões) registrado pela EGE/SEPLAG. O Ganho na desincorporação de Passivos (11,87%) movimentou R\$ 639 milhões em decorrência de pagamento de férias prêmio R\$ 284 milhões, Desincorporação de depósito judiciais R\$ 353 milhões e incorporações de outros ativos decorrente basicamente de incorporação de ressarcimento da contraprestação de pecuniária referente a gestão de depósitos judiciais no valor de R\$ 576 milhões.

A Tabela 50 demonstra os saldos das Variações Patrimoniais Aumentativas “Outras Variações” em 31/12/2022.

Tabela 50 – Variações Patrimoniais Aumentativas “Outras Variações” – 2022

	R\$ milhares
Descrição	Valor
Resultado Positivo de Participações	1.739.499
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1.164.922
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	63.649.674
<b>Total</b>	<b>66.554.095</b>

Fonte: Armazém Siafi/MG

Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF

O Resultado Positivo das Participações, que totalizou R\$ 1,739 bilhão, refere-se à distribuição de dividendos de Empresas Estatais Dependentes de R\$ 1,294 bilhão e de Juros sobre o Capital próprio de R\$ 445 milhões.

As “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas” significam 95,64% do total de “Outras Variações”, destacando-se as seguintes:

- As Obrigações Liquidadas a Pagar Exercícios Anteriores RPP apresentaram um saldo de R\$ 39,529 bilhões com relevância para o serviço da dívida que representou 99,81% deste total, tais cancelamentos são provenientes do acordo de refinanciamento da dívida do Estado.
- Inscrição/Atualização de Bens e Direitos – R\$ 15,680 bilhões, neste montante cabe destaque as atualizações da Dívida Ativa e dos Créditos Tributários a Inscrever em Dívida Ativa que juntos contribuiriam com 68,16% para o saldo das inscrições. Outro fator relevante são as inscrições de Dívida Ativa a inscrever fase Administrativa e controle de legalidade reflete 15,61% do total, e ainda apropriação de participações societárias no valor de R\$ 608 milhões.

- Cancelamentos de dívidas passivas de R\$ 9,678 bilhões, oriundos principalmente de baixas nas operações de crédito, interna e externa tendo em vista atualização da dívida no valor de R\$ 6,445 bilhões, baixa na conta do programa de reestruturação R\$ 464 milhões registro feito para dar maior transparência na transferência do contrato Lei 9496 para o contrato nº 336 - 9ª. Houve também movimentação em sentenças judiciais no montante de R\$ 2,659 bilhões, ou seja, liquidação de R\$ 1,008 bilhões, atualização de R\$ 1,567 bilhão e pagamentos de R\$ 53 milhões e R\$ 31 milhões anulações/decréscimos de sentenças judiciais.

## 7.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Relevantes

Demonstra-se na Tabela 51 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos para as datas de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Tabela 51 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos – 2022/2021

Descrição	R\$ milhares	
	2022	2021
Remuneração a Pessoal	26.224.479	23.689.255
Encargos Patronais	1.023.016	1.045.399
Benefícios a Pessoal	582.453	153.919
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.296.475	1.669.486
<b>Total</b>	<b>29.126.423</b>	<b>26.558.060</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

As VPD – Pessoal e Encargos Sociais de R\$ 26,224 bilhões, está assim composta: “Remuneração de Pessoal”, dos quais destacam-se os valores distribuídos nos elementos de despesa “vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil”, com R\$ 20,728 bilhões; “vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Militar”, com R\$ 5,096” bilhões, “Férias Prêmio”, com R\$ 400 milhões e R\$ 2 milhões “Auxílios/Abono Diversos”. Encargos Patronais relevância aos “Outros Encargos Patronais” R\$ 1,002 bilhão. Outras Variações Patrimoniais de Pessoal e Encargos relevância no quesito “Obrigações Trabalhistas”, R\$ 1,221 bilhões, e R\$ 582 milhões com “Benefícios a Pessoal”.

Os saldos das Variações Patrimoniais Diminutivas “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” em 31/12/2022 é evidenciado na Tabela 52.

Tabela 52 – VPD Benefícios Previdenciários e Assistenciais– 2022/2021

Descrição	R\$ milhares	
	2022	2021
Aposentadorias e Reformas	23.252.285	20.628.495
Pensões	4.794.719	4.277.476
Benefícios de Prestação Continuada	7.508	6.198
Benefícios Eventuais	10.375	11.518
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	233.387	183.828
<b>Total</b>	<b>28.298.275</b>	<b>25.107.516</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado

As VPD referentes a Benefícios Previdenciários e Assistenciais somaram R\$ 28,298 bilhões, constituídos principalmente, por Aposentadorias – R\$ 23,252 bilhões, Pensões – R\$ 4,795 bilhões e outros benefícios totalizaram R\$ 233 milhões.

A Variação patrimonial diminutiva referente ao “Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo” totalizou R\$ 14,446 bilhões, destacando-se os recursos dispendidos com Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 7,417 bilhões (Serviço de Saúde R\$ 2,252 bilhões, Apoio Administrativo R\$ 1,285 bilhão, Capacitação R\$ 567 milhões, Fornecimento de Alimentação R\$ 441 milhões, Conservação e Limpeza R\$ 295 milhões, Produção Logística de Medicamento R\$ 84 milhões, etc.).

As movimentações relativas às “Transferências e Delegações Concedidas” com 48,806 bilhões, merece destaque a distribuição constitucional ou legal de receitas aos municípios no valor de R\$ 22,268 bilhões, sobretudo as de arrecadação tributária do Estado, em especial as relativas ao ICMS que representaram 78,40% das transferências tributárias. Realce também para as transferências ao Fundeb que importaram em R\$ 13,387 bilhões e para as Concessões de Auxílios que atingiram o montante de R\$ 9,138 bilhões, sendo que percentual de 55,57% se concentrou na área da Saúde e 25,81 na Educação.

No grupo de contas “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas”, com movimentação de R\$ 65,890 bilhões, dois subgrupos merecem evidência: Incorporações Passivas, no montante de R\$ 50,806 bilhões e R\$ 8,707 bilhões, respectivamente. No primeiro, os decréscimos patrimoniais que sensibilizaram o resultado do exercício corrente foram:

- Incorporações de passivos de R\$ 37,469 bilhões (73,75%) decorrente de confissão e Refinanciamento de dívidas nos termos da LC nº 178/2021, Lei Estadual nº 24.185 e termo aditivo.
- Variação Cambial/Correção Monetária do programa e dos contratos internos e externos R\$ 11,873 bilhões (23,37%);
- inscrições/acréscimos de Sentenças Judiciais R\$ 1,300 bilhão (2,18);

- Inscrição de Execução de Garantia Contratual União Operação de Crédito, de R\$ 163 milhões, tendo em vista atualização das honras de aval das parcelas dos contratos garantidos pela União Federal, no âmbito do contrato nº 283/2022;
- Apropriação de contribuições previdenciárias, R\$ 1,741 milhões.

Po outro lado as baixas de créditos a Receber de Dívida Ativa por Cancelamento/Prescrição/ Pagamentos R\$ 4,292 bilhões, reclassificação do longo para o curto prazo de R\$ 338 milhões, ajuste para perda de Dívida Ativa R\$ 561 milhões, baixa de crédito a inscrever R\$ 91 milhões. Outro fator que influenciou neste item foram as baixas de direito de créditos R\$ 1,243 bilhão, com relevância a reversão de devolução de debêntures da carteira da MGI no valor de R\$ R\$ 1,185 bilhões tendo em vista encerramento do contrato.

Diante do exposto, apurou-se um resultado patrimonial superavitário, no exercício de 2022, da ordem de R\$ 4.882.404.092,33 decorrente dos fatos descritos, tendo em vista que as variações ativas (que aumentam o patrimônio) foram superiores as variações passivas (que reduzem o patrimônio).

### 7.3 Resultado Patrimonial do Exercício

Em 31/12/2022, o Resultado Patrimonial do Estado foi de R\$ 4.882.404.092,33 bilhões, resultado este obtido entre a comparação das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, conforme demonstrado na Tabela 53.

Tabela 53 – Variações Patrimoniais – 2022/2021

Descrição	R\$	
	2022	2021
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	203.061.107.855,17	152.866.823.372,30
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	198.178.703.762,84	148.718.944.367,77
Resultado Patrimonial Deficitário/Superavitário	4.882.404.092,33	4.147.879.004,53

Fonte: Armazém Siafi/MG

Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF

Nota: 1) Não inclui os dados das empresas Emater, Epamig e Empresa Mineira de Comunicação.

Entretanto no Balanço Patrimonial, na conta contábil 2.3.7.1.01 – Superávit ou Déficit do Exercício apresenta o valor de R\$ 4.882.313.962,33, ou seja, uma diferença de R\$ 90.130,23 em função de um registro contábil indevido na conta Superávit e Déficit de Exercícios Anteriores quando o correto seria na conta Superávit Déficit do Exercício. Entretanto tal fato não alterou a situação do Patrimônio Líquido.

## 8 Notas Explicativas do Balanço Financeiro

Segundo o MCASP (2021), o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro consolidado é apresentado na Tabela 54 e apresenta informações dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais, porém não integra os dados patrimoniais dos balanços das Empresas Estatais Dependentes.

Tabela 54 – Balanço Financeiro Consolidado 2022

R\$ milhares

Ingressos			
Descrição	Notas Explicativas	2022	2021
Receita Orçamentária		118.542.801	128.893.240
Receitas Correntes		131.830.457	119.158.086
Receitas de Capital		3.334.369	3.991.596
Deduções da Receita		-35.462.487	-12.533.206
Receitas Intraorçamentárias		18.840.462	18.276.764
Recebimentos Extraorçamentários		52.894.660	69.466.052
Antecipação de Pagamentos Contratuais		0	269
Outras Movimentações		209.056	56.632
Saldo do Exercício Anterior		24.410.064	13.385.780
<b>Total</b>		<b>196.056.581</b>	<b>211.801.973</b>
Dispêndios			
Descrição	Notas Explicativas	2022	2021
Despesa Orçamentária		115.985.653	128.487.163
Despesa Correntes		83.804.119	98.095.948
Despesa de Capital		13.484.366	12.371.450
Despesas Intraorçamentárias		18.697.168	18.019.765
Pagamentos Extraorçamentários		52.862.607	58.565.723
Ajuste do Ativo Disponível		603	497
Cotas Financeiras Concedidas – Empresas Estatais Dependentes		349.717	317.685
Antecipação de Pagamentos Contratuais		227.520	20.841
Outras Movimentações		26.630.481	0
Saldo em espécie para o exercício seguinte		<b>196.056.581</b>	24.410.064
<b>Total</b>		<b>115.985.653</b>	<b>211.801.973</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado 2022

## 8.1 Receita Orçamentária

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. (MCASP, 2021)

O detalhamento das Receitas Orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2022, encontram-se no Relatório Contábil no capítulo específico do Balanço Financeiro.

## 8.2 Ingresso Extraorçamentário

Os valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados são incluídos como um Ingresso extraorçamentário com o objetivo de compensar a inclusão desses valores no item “Despesa Orçamentária” que considera a despesa Empenhada e não a efetivamente paga, conforme determina o parágrafo único do Art. 103 da Lei 4.320/64, a saber:

*Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.*

## 8.3 Despesa Orçamentária

De acordo com o MCASP, 9ª edição, despesa orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, aprovada em lei específica necessária para ser efetivada. Vale ressaltar que são consideradas neste relatório os dispêndios, ou seja, os valores que efetivamente saíram do caixa. O detalhamento Despesas Orçamentárias pagas estão descritas no Relatório Contábil item Balanço Orçamentário.

## 8.4 Dispêndio Extraorçamentário

Dispêndio extraorçamentário é aquele gasto que não consta na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

## 9 Nota Explicativa da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa que se classificam em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, conforme a Tabela 55.

Tabela 55 – Demonstração do Fluxo de Caixa Consolidado 2022

Título	R\$ milhares	
	Exercício 2022	Exercício 2021
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>		
Ingressos	117.823.856	128.306.694
Receitas Derivadas e Originárias	72.180.701	87.044.343
Transferências Correntes Recebidas	45.643.155	41.262.351
Desembolsos	109.710.980	115.916.519
Pessoal e Demais Despesas	72.581.838	64.577.504
Juros e Encargos da Dívida	2.650.552	56.717
Transferências Concedidas	32.774.406	47.669.611
Outros Desembolsos Operacionais	1.704.183	3.612.687
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (i)</b>	<b>8.112.877</b>	<b>12.390.176</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
Ingressos	296.997	260.527
Alienação de Bens	36.474	114.075
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	260.523	146.452
Desembolsos	4.464.520	1.726.623
Aquisição de Ativo Não Circulante	4.082.326	1.454.727
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	3.723	2.617
Outros Desembolsos de Investimentos	378.470	269.279
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (ii)</b>	<b>-4.167.522</b>	<b>-1.466.096</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
Ingressos	421.948	326.019
Operações de Crédito	9.296	915
Transferências de Capital Recebidas	412.651	325.104
Desembolsos	2.146.885	225.814
Outros Desembolsos de Financiamentos	2.146.885	225.814
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (iii)</b>	<b>-1.724.937</b>	<b>100.205</b>
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (i+ii+iii)	2.220.417	11.024.285
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (1)	24.410.064	13.385.780
Caixa e Equivalentes de Caixa Final (2)	26.630.481	24.410.064
<b>Geração líquida de caixa e equivalente de caixa no exercício (2 - 1)</b>	<b>2.220.417</b>	<b>11.024.285</b>

Fonte: Balanço Geral do Estado 2022

Nota: Não Inclui os Dados da Empresas Estatais Dependentes

### 9.1 Atividades Operacionais

Os ingressos operacionais compreendem as receitas derivadas e originárias, as transferências correntes recebidas e os outros ingressos operacionais. Já os desembolsos compreendem as despesas de pessoal, juros e encargos da dívida, as transferências concedidas e outros desembolsos operacionais.

## 9.2 Movimentação Extraorçamentária

As movimentações extraorçamentárias que transitaram pelo Caixa e Equivalentes de Caixa estão identificadas no grupo Outros Ingressos/Desembolsos Operacionais, e refletem às entradas e saídas compensatórias.

## 9.3 Transferências Correntes Recebidas

As movimentações referem-se basicamente a valores recebidos a título de transferências Constitucionais e Legais da União bem como os recebidos de organismos multigovernamentais.

## 9.4 Desembolsos das Despesas com Pessoal e Encargos

Nessa linha agrega-se os desembolsos das Despesa com Pessoal e Encargos bem como todas as outras despesas por Função do Estado (Saúde, Educação, Segurança Pública) exceto aquelas relativas a Juros e encargos da Dívida Pública e as transferências Concedidas.

## 9.5 Atividades Operacionais

Segundo a NBC TSP 12 Demonstração dos Fluxos de Caixa, atividade operacional conceitua-se como as atividades da entidade que não são de investimento e de financiamento. O montante dos fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais é um indicador de como a operação da entidade tem gerado suficientes fluxos de caixa para amortizar empréstimos, manter a capacidade operacional da entidade, e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento. (Ernesto Rubens Gelbcke ... [et al.], 2018)

## 9.6 Atividades de Investimento

As atividades de Investimentos são as referentes à aquisição e à venda de ativos de longo prazo e de outros investimentos. Conforme o Manual de Contabilidade Societária relacionam-se normalmente com o aumento e a diminuição dos ativos de longo prazo (não circulantes) que a entidade utiliza para produzir bens e serviços. Incluem a concessão e o recebimento de empréstimos, a aquisição e a venda de instrumentos financeiros e

patrimoniais de outras entidades e a aquisição e alienação de imobilizados e de participações societárias classificadas como investimentos. (Ernesto Rubens Gelbcke ... [et al.], 2018)

## 9.7 Atividades de Financiamento

De acordo com a NBC TSP 12 Demonstração dos Fluxos de Caixa atividades de financiamentos são aquelas que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento da entidade.

Os fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento são úteis para prever as exigências sobre futuros fluxos de caixa pelos fornecedores de capital à entidade, bem como da capacidade que a empresa tem, utilizando recursos externos, para financiar as atividades operacionais e de financiamento. Relacionam-se com os empréstimos de credores e investidores da entidade. Incluem a obtenção de recursos dos proprietários e o pagamento a estes de retornos sobre seus investimentos ou do próprio reembolso do investimento; incluem também a obtenção de empréstimos junto a credores e a amortização ou liquidação destes, bem como a obtenção e pagamento de recursos de/a credores via créditos de longo prazo. (Ernesto Rubens Gelbcke ... [et al.], 2018)

## Considerações Finais

As Notas Explicativas ora apresentadas são parte integrante do Balanço Geral do Estado do exercício de 2022 e acompanham a prestação de contas anual do Governador ao Poder Legislativo, conforme expresso no inciso XII do artigo 90 da Constituição Estadual.

Além deste volume, fazem parte do Balanço Geral do Estado, as Demonstrações Contábeis e o Relatório Contábil, que apresenta por meio de análises, tabelas e gráficos, os resultados alcançados pelo governo estadual em 2022, espelhando a origem e aplicação dos recursos com a devida aplicação nas políticas públicas em prol da sociedade mineira.

## Equipe Técnica

Subsecretaria do Tesouro Estadual – STE  
Fábio Rodrigo Amaral de Assunção  
Subsecretário do Tesouro Estadual

Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG  
Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira  
Superintendente Central de Contadoria Geral

### **Gabinete**

Carla Renata Leal Carneiro

Fabiana Pereira Januário

Maria Coeli Amorim Prosdocimi Diniz

### **Diretoria Central de Contabilidade Governamental**

Nilson Eustáquio de Souza – Diretor

Alex Gonçalves Araújo

Roseane Corrêa

### **Diretoria Central de Informações Contábeis e Fiscais**

Henrique Hermes Gomes de Moraes – Diretor

Carlo Faluba Marques

Lecimaire Alzira Senra Soares

Nelma Barbonaglia da Silva

Ricardo Augusto Zadra

Roberto Ulisses Marques

Sandro Wilson de Oliveira

Sueli Fátima Silveira Costa

Túlio Amorim Corrêa Garcias

### **Assessoria Técnica e de Relações Institucionais**

Dênis Robinson de Amorim Paixão – Assessor

Carlos Alberto Souza da Costa Júnior

Kely Giselle Noronha Santiago

Maurisa Ricarda dos Anjos

Michelle Loures Rocha

Sérgio Cunha

### **Diretoria Central de Governança de Sistema**

Isabella Kênia Fonseca Viegas – Diretora

Tadeu Lage

Vanilda Maria Mainart Irmão

## Elaboração

Maria da Conceição B. de Rezende Ladeira  
Henrique Hermes Gomes de Moraes  
Dênis Robinson de Amorim Paixão  
Isabella Kênia Fonseca Viegas  
Nilson Eustáquio de Souza  
Carlo Faluba Marques  
Nelma Barbonaglia da Silva  
Ricardo Augusto Zadra  
Sandro Wilson de Oliveira  
Sueli Fátima Silveira Costa  
Túlio Amorim Corrêa Garcias

336.126 MG – Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG – Balanço Geral/  
M663b Notas Explicativas Balanço – Exercício de 2022. Belo Horizonte,  
2023.

1. Finanças Públicas. 2. Contabilidade Pública.
3. Orçamento Público. 4. Administração Financeira I.T.